ARAÇOIABA DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL

Dia 02
Junho de 2021
Araçoiaba da Serra/SP

IMPRENSA OFICIAL

Ano: 5 | Número: 108 | Disponível on-line: www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR - PREFEITO

ADILSON APARECIDO DOMINGUES- VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
EDSON LUIZ DOMINGUES

ASSUNTOS JURÍDICOS:
ALEXANDRE GUILHERME SENNE DE MORAES

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
JOÃO BATISTA DA ROCHA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
WILLIAM JOSÉ DE CARMARGO MARTINS

EDUCAÇÃO E CULTURA:
FÁBIO VALADAO

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:
ANA LAURA GOMES DE OLIVEIRA

GOVERNO:
JAIR FERREIRA DUARTE NETO

OBRAS E SERVIÇOS:
PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA

DESENVOLVIMENTO URBANO:
CILENE CHABUH BORDEZAN

SAÚDE:
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS TURISTICOS:
ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE CULTURA:
ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRSA

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Vereadores
JOÃO ROSA FILHO
LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
ROBERTO DOS REIS ROLIM
ADAIR JOSÉ FOGAÇA
AGUINALDO ANTÎONIO DE OLIVEIRA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO:
ALEXANDRE SCALISE
DIAGRAMAÇÃO:
JOÃO VICTOR ZUNARELLI DA SILVA

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

LEIS

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

LEI Nº 2376
DE 12 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do município DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.912.457,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.912.457,84**

02 11 01 Departamento de Esportes, Lazer, e Juventude

525	27.812.0035.2086.0000	Manut. do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo	1.912.457,84
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercício anterior	
	110 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.912.457,84**

Fontes de Recurso	
91 00	1.912.457,84

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 12 de Maio de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 12 de Maio de 2021

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

LEI Nº 2377
DE 12 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$222.857,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **222.857,14**

02 11 01 Departamento de Esportes, Lazer, e Juventude

524	27.812.0035.2086.0000	Manut. do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo	222.857,14
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 064	ME-REF.GIN.ESPORTE CT.873895/2018/MEC/C	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **222.857,14**

Fontes de Recurso	
05 81	222.857,14

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 12 de Maio de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

261.803.938-69

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

LEI Nº 2378

DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA "DO CAMPO", COM INÍCIO NA RUA SANTO ANTÔNIO E TÉRMINO NA AVENIDA MANOEL VIEIRA, LOCALIZADA NO JARDIM SANTA CRUZ, EM ARAÇOIABA DA SERRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua "Do Campo", com início na rua Santo Antônio e término na Avenida Manoel Vieira, localizada no Jardim Santa Cruz, em Araçoiaba da Serra/SP passará a ser denominada: **"RUA ANGÉLICA MARGARIDA MARIA MARTINS BENVENU".**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

==========

DECRETOS

==========

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DECRETO Nº 2.272
DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Araçoiaba da Serra, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único do artigo 18º do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Araçoiaba da Serra, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 3 º. A Comissão designada conforme Portaria nº 245 de 04 de Maio de 2021, fica responsável por analisar conforme as necessidades do municipio e em atenção ao atendimento das especificações contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, devendo elencar as ações por entidades e/ou departamentos com datas previstas e descritivos das demandas a serem executadas.

Art.4º. As ações discutidas e determinadas pela Comissão, após consenso geral de seus membros, no prazo estipulado, o qual deverá realizar a publicação das ações no Portal da Transparência, Controle Interno e Externo do Municipio.

Art.5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade, cujos efeitos somente se darão a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme o artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO I - PLANO DE AÇÃO SIAFIC

I - PODER EXECUTIVO

II - PODER LEGISLATIVO

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	mai-21	dez-22	Todos os Poderes e Secretarias	Todos os Gestores	Atender ao Decreto nº 10.540/2020	Atendendo cada Tópico contido neste anexo, bem como, ao Decreto nº 10.540/2020
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	mai-21	dez-22				
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	mai-21	dez-22				
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	mai-21	dez-22				
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc., necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	mai-21	dez-22				
UNID. E INTEGRAÇÃO (SISTEMA)	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, Licitação, Compras, terceiro setor e controle interno .	mai-21	dez-22	NO SISTEMA SIAFIC	SOFTWARE	Atender ao Decreto nº 10.540/2020	Atendendo cada Tópico contido neste anexo, bem como, ao Decreto nº 10.540/2020
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	mai-21	dez-22				
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	mai-21	dez-22				
	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	mai-21	dez-22				
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	mai-21	dez-22				
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	mai-21	dez-22				

IMPRENSA OFICIAL Araçoiaba da Serra, 02 de Junho de 2021 - ANO 5

IMPRENSA OFICIAL Araçoiaba da Serra, 02 de Junho de 2021 - ANO 5

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

REQUISITOS TECNOLÓGICOS	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	mai-21	dez-22	PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO INTEGRANTES DO SIAFIC	DIVISÃO DE INFORMÁTICA	Atender ao Decreto nº 10.540/2020	Atendendo cada Tópico contido neste anexo, bem como, ao Decreto nº 10.540/2020
	13	Garantir que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	mai-21	dez-22				
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	mai-21	dez-22				
	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	mai-21	dez-22				
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital.	mai-21	dez-22				
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	mai-21	dez-22				
	18	Garantir que o Siafic atenderá, preferencialmente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral	mai-21	dez-22				
	19	Atestar que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. A execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. A situação patrimonial e sua variação - IV. A apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. Demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. Operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	mai-21	mai-21				
	20	Garantir que a base de dados do Siafic possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	mai-21	dez-22				
	21	Garantir que o acesso direto a base de dados seja restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do Siafic, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.	mai-21	dez-22				
	22	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas de Backup e permita realizar cópia de segurança de base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	mai-21	dez-22				

CONTABILIDADE	23	Garantir o processamento e a centralização do registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	mai-21	dez-22	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	Atender ao Decreto nº 10.540/2020	Atendendo cada Tópico contido neste anexo, bem como, ao Decreto nº 10.540/2020
	24	Garantir que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, em idioma e moedas correntes nacionais.	mai-21	dez-22				
	25	Garantir que o Diário, o Razão e os documentos gerados pelo Siafic ficarão à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido em legislação ou norma específica	mai-21	dez-22				
	26	Garantir que os registros contábeis sejam efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	mai-21	dez-22				
	27	Garantir que o registro contábil conterá, no mínimo, a data da ocorrência da transação, a conta debitada, a conta creditada, o histórico da transação, o valor da transação e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	mai-21	dez-22				
	28	Garantir que o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilitam a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação	mai-21	dez-22				
	29	Atestar que o Siafic contemple procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	mai-21	dez-22				
	30	Permite a geração de xmls compatíveis e exigidos pelo AUDESP (balanço, balancete, conciliações, cadastros contábeis, peças orçamentárias iniciais e de alterações e outros	mai-21	dez-22				
	31	Garantir que o Siafic permite a acumulação dos registros por centros de custos.	mai-21	dez-22				
	32	Garantir que o Siafic possui rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	mai-21	dez-22				
	33	o Siafic ficará disponível até o vigésimo dia do mês, para os registros necessários à execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar	mai-21	dez-22				
	34	o Siafic ficará disponível até trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior	mai-21	dez-22				
	35	último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual	mai-21	dez-22				

IMPRENSA OFICIAL Araçoiaba da Serra, 02 de Junho de 2021 - ANO 5

IMPRENSA OFICIAL Araçoiaba da Serra, 02 de Junho de 2021 - ANO 5

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	36	Garantir, obrigatoriamente, que o Siafic impeça registros contábeis após o balancete encerrado nas datas previstas	mai-21	dez-22				
TRANSPARÊNCIA	37	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	mai-21	dez-22	DIVISÃO DE INFORMÁTICA E DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	DIVISÃO DE INFORMÁTICA	Atender ao Decreto nº 10.540/2020	Atendendo cada Tópico contido neste anexo, bem como, ao Decreto nº 10.540/2020
	38	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	mai-21	dez-22				
	39	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	mai-21	dez-22				
	40	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	mai-21	dez-22				
	41	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	mai-21	dez-22				

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2273 , DE 12 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.602,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.602,93**

02 10 01	Departamento de Assistência Social			
396	08.243.0030.2068.0000	Subvenção Social á Entidade Assistencial Isabel de Souza Carr	6.602,93	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 01	Departamento de Assistência Social			
385	08.241.0030.2072.0000	Subvenção Social á Casa do Caminho Idosos com Amor	-6.602,93	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Anulação (-) **-6.602,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 12 de maio de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DECRETO Nº 2274

DE 13 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel Público"

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu artigo 115, parágrafo 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a Senhora Carmen Diva Rodrigues Teixeira, brasileira, portadora do RG 3.026.670-1, domiciliada na Rua Pedro Abraão, nº 695, bairro Colonial I, nesta cidade de Araçoiaba da Serra/SP, o uso do bem imóvel descrito, sendo: **AO NORTE:** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1,** de coordenadas **N 7.398.178,97**m e **E 237.855,37**m; Cerca; deste, segue confrontando com Sistema de Lazer 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°53'50" e 20,03m até o vértice **2,** de coordenadas **N 7.398.184,86**m e **E 237.874,51**m; 161°17'49" e 22,97m até o vértice **3,** de coordenadas **N 7.398.163,11**m e **E 237.881,88**m; Cerca deste, segue confrontando com o lote 05 da quadra "P", com os seguintes azimutes e distâncias: 251°49'38" e 19,81m até o vértice **4,** de coordenadas **N 7.398.156,93**m e **E 237.863,05**m; Cerca; deste, segue confrontando com Sistema de Lazer 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°46'09" e 23,34m até o vértice **1,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00',** fuso -23, tendo como datum o SIRGA2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º - A permissão é em caráter precário e, revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, não tendo a permissionária direito a indenização.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Parágrafo Único: Não fazem parte da Permissão de Uso as Construções não Autorizadas; a Utilização do imóvel para fins eleitorais; a Exploração Comercial; a Locação do bem e o seu Fracionamento ou qualquer espécie de Cessão do mesmo, bem como a utilização para quaisquer atividades diversas, sem a prévia autorização do Poder Executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.org.br, em 13 de Maio de 2021.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2275 , DE 18 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2377

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$222.857,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **222.857,14**

02 11 01 Departamento de Esportes, Lazer, e Juventude

524	27.812.0035.2086.0000	Manut. do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo	222.857,14
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 064	ME-REF.GIN.ESPORTE CT.873895/2018/MEC/C	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **222.857,14**

Fontes de Recurso	
05 81	222.857,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de maio de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2276 , DE 18 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.912.457,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.912.457,84**

02 11 01 Departamento de Esportes, Lazer, e Juventude

525	27.812.0035.2086.0000	Manut. do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo	1.912.457,84
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercício anterior	
	110 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.912.457,84**

Fontes de Recurso	
91 00	1.912.457,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de maio de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2277 , DE 21 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 08 02 Departamento de Atenção a Saúde

484	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 21 de maio de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

==========

PORTARIAS

==========

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 240/2021
DE 03 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Designar o Sr.* ***DANILO DE QUEIROZ MEDEIROS,*** *ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento Urbano, para ocupar interinamente o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS E HABITAÇÃO, enquanto se fizer necessário.*

Artigo 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 241/2021
DE 03 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2020 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS, à partir de 03/05/2021.*

NOME	RG	CPF
MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	24.809.976-0	185.221.508-93

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 242/2021
DE 03 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2020 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, à partir de 03/05/2021.*

NOME	RG	CPF
VANIA APARECIDA DE LIMA	45.334.522-0	343.913.858-56
MARIANE RUBINATO SEABRA DE BARROS	47.823.583-5	385.238.588-14

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 243/2021
DE 03 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º- *REVOGAR A PORTARIA Nº 221/2021, designando os Senhores abaixo relacionados, para constituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, compreendendo o mandato de 2021 a 2024.*

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: MÁRCIA REGINA ANTUNES FERRI
CPF Nº 212.578.998-13

Suplente: ROSELI DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF Nº 299.050.598-90

II. Representantes dos Profissionais da Área da Educação e Docentes

1º Titular: MAGDA VEDOVATTO VIEIRA
CPF Nº 144.782.318-42

2º Titular: SILVANA APARECIDA ANTUNES DE CAMPOS
CPF Nº 110.472.708-03

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

1º Suplente: ANTÔNIO DE JESUS LOURENÇO
CPF Nº 089.590.318-01

2º Suplente: PEDRO DENKE
CPF Nº 538.020.478-24

III. Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

1º Titular: MARISA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF Nº 149.740.948-90

2º Titular: BRUNA CARNEIRO PEIXOTO
CPF Nº 404.101.818-89

1º Suplente: JULIANA MACHADO
CPF Nº 400.532.858-08

2º Suplente: MIRIAM DAYSE A. R. DE ALBUQUERQUE
CPF Nº 367.428.438-37

IV. Representantes da Sociedade Civil

1º Titular: ALINE FONDA PEREIRA CAMILO
CPF Nº 290.174.548-22

2º Titular: CLARICE NISIYAMAMOTO
CPF Nº 949.754.008-63

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

1º Suplente: KAREM DE CÁSSIA BACHEGA
CPF Nº 079.958.638-29

2º Suplente: JANICE OTTO TURINI
CPF Nº 101.421.358-44

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 221/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 244/2021
DE 04 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *ALTERAR A PORTARIA Nº 066/2021, a qual prevê a criação do Comitê de execução , acompanhamento e fiscalização da Lei nº 14.014/2020 – Aldir Blanc, designando os nomes abaixo relacionados para composição:*

I- ***André Lucas Leite Silveira*** *– RG nº 48.540.958-6*
Presidente

II- ***Elizabeth Cristina dos Santos*** *– RG nº 32.498.766-3*
Membro

III- ***Jaqueline Ferreira da Silva*** *– RG nº 45.554.247-8*
Membro

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

IV- ***Antônio Manoel Rodrigues Silva*** *– RG nº 46.239.660-2*
Membro

V- ***William José de Camargo Martins*** *– RG nº 47.377.327-2*
Membro

VI- ***Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes*** *– RG nº 40.118.901-6*
Membro

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 245/2021
DE 04 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 10.540/202 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

RESOLVE:

Artigo 1º- *NOMEAR comissão responsável pela elaboração de Plano de Ação SIAFIC, conforme nomes relacionados abaixo:*

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde

Priscila Oliveira Herrera Hidalgo

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Secretaria de Obras e Serviços

Mauriano de Jesus Cruz

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

Gabriel Henrique de Almeida Martins

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável

Aline de Moura Rodrigues

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Karina Moura Bueno

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Rodrigo Sales Cavalcante

Paulo Yudi Yamaguchi

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Secretaria de Desenvolvimento Social

Divisão de Proteção Social – Jéssica Rossi dos Santos

Divisão de Proteção Social Especial – Agda Cecília de Pontes Ximenes

Coordenadora de Vigilância Socioassistencial – Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes

Secretaria de Administração e Finanças

Divisão de Contabilidade – Nilson Roja Buose

Divisão de Informática – Elidam Palugan dos Santos

Divisão de Compras – João Carlos Fabri de Andrade

Divisão de Receita – Pedro Irineu Camargo

Divisão de Recursos Humanos – Lara Pereira Lacasi Henry Martins

Divisão de Licitação – Miriam Januária da Silva

Divisão de Tesouraria – Amanda de Cássia Araújo Guerra

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Departamento de Turismo

André Lucas Leite Silveira

Departamento de Cultura

Elizabeth Cristina dos Santos

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 246/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Considerando o Decreto 8.726 de 27 de Abril de 2016, Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Artigo 1º *- REVOGAR a Portaria nº 238/2021 de 29/04/2021, designando os servidores relacionados abaixo para compor a*

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos repasses realizados às Organizações da Sociedade Civil.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA ANGÉLICA BERGAMINI

***RG** nº 12.101.580-4*

***CPF** nº 100.024.448-28*

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

GEOVANA RODRIGUES GUIOTTO MAGALHÃES LOPES

***RG** nº 40.118.901-6*

***CPF** nº 429.354.568-90*

Representante da Secretaria de Saúde

Rosana Gonçalves Zanetti

***RG** nº 9.394.084-1*

***CPF** nº 034.992.998-01*

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Artigo 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 247/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir por término de contrato do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, à partir de 06/05/2021:*

NOME	RG	CPF
KATIA CILENE PROCOPIO BONANI	26.628.177-1	167.440.218-00

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 248/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento para o desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:*

- ***ANA PAULA DOS SANTOS***
  CPF: 330.230.988-08

Artigo 2º *- A servidora deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.*

Artigo 3º *- A servidora acima citada somente poderá conduzir os veículos para os quais for devidamente habilitada.*

Artigo 4º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 249/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento para o desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:*

- ***DIRCE ALVES FERREIRA NUNES VIEIRA***
  CPF: 074.569.318-01

Artigo 2º *- A servidora deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.*

Artigo 3º *- A servidora acima citada somente poderá conduzir os veículos para os quais for devidamente habilitada.*

Artigo 4º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 250/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a reintegração de Waldirene Bitto de Oliveira ao cargo de enfermeira do município e suspende o PAD 133/2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,*

Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Digital de nº 1010523-62.2021.8.26.0602,

RESOLVE:

Artigo 1º- *DETERMINAR a reitegração de WALDIRENE BITTO DE OLIVEIRA ao cargo de enfermeira do município.*

Artigo 2º- *SUSPENDER o andamento do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 133/2021, após denúncia da Câmara dos Vereadores protocolizada sob o nº 1674/2021, até o desfecho do Mandado de Segurança nº 1010523-62.2021.8.26.0602.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO
JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (https://www.aracoiaba.sp.gov.br/), em 06 de maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 251/2021
DE 07 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site oficial do município em 26/04/2021, para o provimento do emprego de Médico Ginecologista, conforme segue:*

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1°	LÚCIA MARIA LOPES	22,38

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 07 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 07 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 252/2021
DE 07 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir por término de contrato do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, à partir de 07/05/2021:*

NOME	RG	CPF
SAMANTA DOS SANTOS FERREIRA	40.133.811-3	397.241.188-00

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 07 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 07 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 253/2021
DE 10 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir a pedido a Sra.* ***LEONICE MARIA DE SOUZA****, portadora do RG nº 48.800.860-8 e CPF nº 976.918.103-00, do cargo de Professor de Educação Básica III - História, à partir de 10/05/2021.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 254/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n°. 181/2021 da Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra;

Considerando a Lei Complementar n°. 245/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra; e a infringência da servidora Vera Alves Crispim Capucho, em tese, ao artigo 6°, inciso II; artigo 9°, inciso V; e artigo 202, inciso XIII.

RESOLVE:

Artigo 1° - Alterar a Portaria nº 235/2021 de 28 de abril de 2021, a qual instaurou o Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora Vera Alves Crispim Capucho, para incluir o prazo de 90 (noventa) dias para realização e conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, consoante dispõe art. 219 da LC nº 245/2015.

Artigo 2º - Os demais artigos da Portaria inaugural deste Procedimento Administrativo Disciplinar em face da Servidora Vera Alves Crispim Capucho, permanecem inalterados .

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 10 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 255/2021
DE 11 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais em acordo à Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE:

Artigo 1º- *NOMEAR o Sr.* ***JOÃO BATISTA DA ROCHA,*** *ocupante do cargo em comissão de Agente Político de Secretário de Desenvolvimento Sustentável, como* ***Agente Municipal de Desenvolvimento*** *do Município de Araçoiaba da Serra.*

Artigo 2º- *O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do município no* ***PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA****.*

Artigo 3º- *Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:*

- *Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;*

- *Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;*

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 11 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

- *Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;*

- *Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;*

- *Manter registro organizado de todas as suas atividades; e*

- *Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.*

Artigo 4º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 11 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 256/2021
DE 11 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Exonerar a pedido o Sr.* ***THIAGO GOMES DOS SANTOS****, portador do RG nº 30.851.157-8 e CPF nº 223.768.588-60, do cargo de Assistente Administrativo, à partir de 11/05/2021;*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 11 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 257/2021
DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Investigativa para apurar a responsabilidade diante do extravio de bomba de infusão na Unidade de Pronto Atendimento de Araçoiaba da Serra.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos na Lei Complementar nº 245/2015;
Considerando Ofício nº 026/2021-PA e Ofício nº 346/21-Saúde que relatam o desaparecimento de uma bomba de infusão das dependências da Unidade de Pronto Atendimento de Araçoiaba da Serra;
Considerando registro do ocorrido por meio do Boletim de Ocorrência nº301/2021-Delegacia de Polícia de Araçoiaba da Serra;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instaurar Sindicância Investigativa para apurar responsabilidade diante do extravio de bomba de infusão na Unidade de Pronto Atendimento de Araçoiaba da Serra.

Parágrafo único: O presente seguirá o rito processual previsto no art. 211 da Lei Complementar nº 245/2015 e, na omissão desta, aplicar-se-á subsidiariamente o que dispõe a Lei nº 8.112/1990.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, atuará a Comissão Permanente para Sindicância Investigativa, nos termos da Portaria nº. 103/2021.

Artigo 3º- Para fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente para Sindicância Investigativa terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º- O prazo para a realização e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único: o prazo previsto no "caput" será contado nos termos do art. 53, §2º, da Lei Municipal nº 2.284/2019.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO
JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (https://www.aracoiaba.sp.gov.br/), em 12 de maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 258/2021

DE 12 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *o disposto na Lei Complementar nº245/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos,*

Considerando *o dever de compor uma comissão imparcial, seguindo o princípio da impessoalidade da Administração Pública,*

RESOLVE:

Artigo 1º *INSTAURAR a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares da* ***Guarda Civil Municipal de Araçoiaba da Serra****, designando os seguintes servidores:*

Presidente: **Noel Abrahão** - GCM - Classe Distinta - Abrahão.
Suplente: **Antônio Carlos Bacci** - GCM - 1ª Classe - Bacci.

Membro: **Herbert Gomes dos Santos** - GCM - 1ª Classe - Gomes.
Suplente: **Felipe Cardoso Assunção Vieira** - GCM - 2ª classe - Cardoso.

Membro: **Valdir Luiz dos Santos** - GCM - 1ª Classe - Valdir.
Suplente: **Alessandro Ribeiro da Silva** - GCM - 1ª Classe - Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 12 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 259/2021

DE 12 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a noticia que o servidor **Marcos Vinicius do Amaral** está em regime aberto e efetuou requerimento para ser reintegrado ao trabalho;

Considerando que o estágio probatório do servidor ficou suspenso em razão da prática de crime;

Considerando o disposto no Decreto Nº 963/2002 e a Lei 245/2015;
Considerando a necessidade de possível aplicação de penalidade ao servidor supracitado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor **Marcos Vinicius do Amaral.**

Artigo 2º - Nomeia como Presidente da Comissão o servidor **Noel Abrahão** - GCM Abrahão - Classe Distinta, conforme disposto na Portaria nº 258/2021 que institui a comissão permanente do P.A.D. e a Portaria Nº 210/2021 que nomeia os membros da corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Artigo 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 dias, prorrogáveis por mais 30 dias se assim necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 04 de Março de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 260/2021
DE 13 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir por término de contrato do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, à partir de 13/05/2021:*

NOME	RG	CPF
MARCIA MENDES MIRANDA	26.206.128-4	164.318.058-44

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 13 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 261/2021
DE 13 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir por término de contrato do cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, à partir de 13/05/2021:*

NOME	RG	CPF
LUIZ FERNANDO LINS CORDEIRO	41.283.785-7	432.614.218-94

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 13 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 262/2021
DE 13 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear:*

NOME: ***CÉSAR AUGUSTO NAKAZONE LEITE***
RG Nº: ***40.712.730-6***
CPF Nº: ***438.038.778-06***
CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: ***001/2020 - 1º LUGAR***
CARGO: ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO***
INÍCIO: ***13/05/2021***

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 13 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 263/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o prosseguimento do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 133/2021 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar n°. 245/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra;

Considerando o Ofício de denúncia n°. 111/2021 da Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra, protocolizado sob o nº 1674/2021;

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 133/2021;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo de nº 2103187-58.2021.8.26.0000,

RESOLVE:

Artigo 1º- PROSSEGUIR o andamento do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 133/2021, após denúncia da Câmara dos Vereadores protocolizada sob o nº 1674/2021.

Artigo 2º- DETERMINAR nos termos da decisão expedida no agravo de instrumento de nº2103187-58.2021.8.26.0000, como medida cautelar, e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, o afastamento de Waldirene Bitto do exercício do cargo de enfermeira, nos termos da portaria inaugural do Procedimento Administrativo Disciplinar.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO
JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (https://www.aracoiaba.sp.gov.br/), em 17 de maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 264/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear:*

NOME: ***JOSÉ ROBERTO SANTOS PUGLIA***
RG Nº: ***35.792.706-0***
CPF Nº: ***390.451.648-50***
CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: ***001/2020 - 2º LUGAR***
CARGO: ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO***
INÍCIO: ***17/05/2021***

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 17 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 265/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 008/2020 (Secretaria Municipal de Saúde), para o cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM****, à partir de 17/05/2021:*

NOME	RG	CPF
SILVANA RODRIGUES DRESSANO	28.653.546-4	265.549.018-50

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 17 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 266/2021
DE 18 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- NOMEAR para o cargo de* ***ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO*** *a servidora abaixo relacionada, com jornada de 30h semanais, à partir do dia 19/05/2021.*

PRISCILA CANDIDO MORALES SILVA

CPF: 289.869.888-10

RG: 29.350.816-1

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 18 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 267/2021
DE 18 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *NOMEAR por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2021 SMS, para o cargo de MOTORISTA, à partir de 18/05/2021.*

NOME	RG	CPF
JOSE RICARDO DO NASCIMENTO	21.970.115-5	164.474.598-43

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 18 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 268/2021
DE 19 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *EXONERAR a pedido o Sr.* ***ANTONIO SANTANA JUNIOR****, portador do RG nº44.667.768-1 e CPF nº 389.635.778-64, do cargo de Fiscal Sanitário, à partir de 18/05/2021.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/05/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 269/2021
DE 19 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear:*

NOME: ***ADRIANA CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA***
RG Nº: ***46.187.191-9***
CPF Nº: ***373.049.398-18***
CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: ***001/2020 - 1º LUGAR***
CARGO: ***AUXILIAR DE SERVIÇOS***
INÍCIO: ***19/05/2021***

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Maio de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 270/2021

DE 21 DE MAIO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n°. 245/2021 da Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra;

Considerando a Lei Complementar n°. 245/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra; e a infringência do servidor Márcio Ouchar em tese, ao artigo 6º, inciso I e V.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar em face do servidor Márcio Ouchar.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, atuará a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Portaria n°. 130/2021.

Artigo 3º - Para fiel cumprimento de suas atribuições a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - O processo administrativo disciplinar seguirá o rito previsto nos artigos 218 a 228 da Lei Complementar n°. 245/2015, sem prejuízo de outras normas previstas na referida lei complementar.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Parágrafo Único: o prazo para realização e conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, consoante dispõe art. 219 da LC nº 245/2015.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 21 de MAIO de 2021.

==========

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

==========

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.727/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 50, de 03 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **LUIZ FELIPE MAZOLINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 420.874.408-16, residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas, n°. 310, Bairro Alvorada, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do processo administrativo nº. 2.224/2.020 e ciência da lavratura do **auto de infração nº. 052/2.021** por infringências dos artigos 208, inciso IV e artigo 209, inciso VI da Lei Complementar n. 138/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 204, inciso III da Lei Complementar n. 138/08. A inércia do autuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a cobrança da penalidade aplicada. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 03 de Maio de 2.021. Paulo Yudi Yamaguchi – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI
Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.224/2021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 49, de 03 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **RODRIGO RODRIGUES ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.395.278-73, residente e domiciliada na Rua Benedito Marçal de Oliveira, n°. 60, Bairro Bosque dos Eucaliptos, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do processo administrativo nº. 2.224/2.020 e ciência da lavratura do **auto de infração nº. 094/2.021** por infringências dos artigos 208, inciso IV e artigo 209, inciso VI da Lei Complementar n. 138/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 204, inciso III da Lei Complementar n. 138/08. A inércia do autuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a cobrança da penalidade aplicada. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 03 de Maio de 2.021. Paulo Yudi Yamaguchi – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.863/2.020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 51, de 04 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **DANIEL PELLIZZARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.644.658-32, proprietário do imóvel localizado Alameda das Sálvias (Antiga Rua 05), Nº 76, Lote 07, Quadra F, Jardim Residencial Lago da Serra, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 113/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 04 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.866/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 52, de 04 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **DANIELE MARGARIDA FLORENZANO FLORES** inscrita no CPF/MF sob o nº. 311.152.828-67, proprietário do imóvel localizado na Alameda das Palmas (Antiga Rua 4), Nº 28, Lote 01, Quadra E, Jardim Residencial Lago da Serra, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 114/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 04 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.871/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 53, de 04 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **CLAUDINEI LEME DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.215.608-40, proprietário do imóvel localizado na Avenida Campinas (Antiga Avenida 1), Nº 222, Lote 07, Quadra F, Loteamento Village Araçoiaba, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 115/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 04 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.474/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 54, de 04 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **ANA CAROLINA CABRERA SAPIA MORENO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 177.437.718-73, proprietário do imóvel localizado na Alameda Brotas, Lote 04, Quadra Q, Residencial Village Araçoiaba, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 112/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008 A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 04 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.891/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 55, de 04 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **DAURI ANTUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 392.017.838-68, proprietário do imóvel localizado na Avenida Franca (Antiga Rua 3), Nº 627, Lote 06, Quadra J, Village da Serra, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 116/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 04 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.894/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 56, de 04 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **SANTIAGO ANDRE ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 284.520.568-69, proprietário do imóvel localizado na Avenida Paris (Antiga Rua 04), Nº 120, Lote 05, Quadra M, Village da Serra, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 117/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 04 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 5.804/2.020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 57, de 10 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **JOSÉ RODOLFO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 395.978.018-41, proprietário do imóvel localizado na Alameda das Cerejeiras, N°247, Lote 09, Quadra I, Residencial Lago da Serra, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 118/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008 A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 10 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.904/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 58, de 10 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **CARLOS EDUARDO DE ALCANTARA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 118.583.188-86 proprietário do imóvel localizado na Alameda Marseilles (Antiga Rua 13), Nº 87, Lote 05, Quadra P, Village da Serra, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 119/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 10 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.912/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 59, de 10 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **BENEDITO SOUTO DE PROENÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 243.068.518-34 proprietário do imóvel localizado na Alameda Versalles (Antiga Rua 15), Nº 81, Lote 04, Quadra R, Village da Serra, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 120/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 10 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.518/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 60, de 10 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **SABRINA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 275.097.748-70, proprietário do imóvel localizado na Avenida João de Barro, Nº 664, Lote 09, Quadra AO3, Residencial Alvorada, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 121/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 10 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI
Responsável pela Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

(Processo Administrativo n. 2.523/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 61, de 10 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **MARCOS RIBEIRO DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.193.568-90, proprietário do imóvel localizado na UA 68, SR 6, VC 38, Residencial Lago Azul, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 122/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 10 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 7.510/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 62, de 10 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **BENEDITO DE JESUS OLERIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 752.304.777-91, proprietário do imóvel localizado na Alameda Itapetininga, Nº 14, Lote 04, Quadra I, Bairro Jundiacanga, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 123/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 10 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI
Responsável pela Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 7.543/2.020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 63, de 10 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **RENALDO CESAR MANFRIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.869.118-73, proprietário do imóvel localizado na Alameda Jaú, N° 98, Lote 12, Quadra G, Loteamento Village Araçoiaba, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 124/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008 A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 10 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 83/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 64, de 18 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **BLUE LAKE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.949.350/0001-09, proprietário do imóvel localizado na VP 01, SR 03, UA 58, Lago Azul, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 125/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008 A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.753/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 65, de 18 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **MARCELO VITORINO CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.441.168-45, proprietário do imóvel localizado na VC 26, SR 04, UA 27 e 28, Lago Azul, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 126/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI
Responsável pela Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 3.375/2.014)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 66, de 18 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **CARLOS JOSÉ MARAGON**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.529.328-90, proprietário do imóvel localizado na VC 57, SR 9, UA 43, Lago Azul, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 127/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI
Responsável pela Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.048/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 67, de 18 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **ROSALVES BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.282.248-15, proprietário do imóvel localizado na Estrada do Ipanema, Nº 97, Lote 01, Quadra B, Bairro Rio Verde, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 130/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI
Responsável pela Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 4.767/2.014)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 68, de 18 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **ANDERSON ROBERTO ANTUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 144.781.568-83, proprietário do imóvel localizado na Rua Vitória Antunes Fonseca, Nº 15A e 15B, Lote 14, Quadra C, Bairro Jardim Flora, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 131/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI
Responsável pela Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.671/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 69, de 18 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **FRED CARLOS ANTUNES DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 314.708.581-34, proprietário do imóvel localizado na Rua Amazonas, Nº 661, Lote 15, Quadra 31, Bairro Residencial Alvorada, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 132/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI
Responsável pela Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 4.575/2.005)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 70, de 18 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **MARTA ELOY DE CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.500.228-46, proprietário do imóvel localizado na Rua 5, Nº 94, Lote 06, Quadra H, Bairro Colinas de Saint Germain, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 133/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008 A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.622/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 71, de 18 de Maio de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 216.673.158-97, proprietário do imóvel localizado na Alameda das Lavandas, Nº 146, Lote 32, Quadra D, Residencial Lago da Serra, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 134/2021** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI
Responsável pela Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

==========

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

==========

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra

Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 201 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da quinquagésima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia trinta de abril de dois mil e vinte e um, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor, sito à Rua Pedro Nolasco Vieira, número cinco, Centro, nesta Cidade. A reunião foi conduzida pela vice - presidente, Sra. Lídia dos Santos Silva Alves. Também estiveram presentes: Sra. Priscila Silveira; Sr. William José de Camargo Martins; Sra. Flávia Martins Geantomasse; Sra. Karina Moura Bueno, Sra. Roberta Candido Morales Ribeiro e Sra. Rosana Gonçalves Zanetti. Com a participação dos presentes foi alcançado quórum para início da reunião. A reunião foi convocada a fim de deliberar acerca das subvenções das Organizações da Sociedade Civil para 2021 e renovação de inscrições. Assim, após análise e discussão, este conselho delibera: Favorável à subvenção para 2021 do CIENT – Centro Integrado de Equoterapia Novo Tempo, P.A. 695/2021, no valor de R$319.276,41, sendo R$ 216.732,41 de Destinação do Imposto de Renda de 2020 – Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araçoiaba da Serra (FUMCAD) - CMDCA e R$102.544,00 de recurso municipal vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Favorável à subvenção para 2021 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçoiaba da Serra, P.A. 757/2021, para o projeto "CENTRO DIA – ESPAÇO CONVIVER", no valor de R$158.400,00, sendo R$ 17.400,00 de Destinação do Imposto de Renda de 2019 e R$ 24.000,00 de Destinação do Imposto de Renda de 2020 – Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araçoiaba da Serra (FUMCAD) - CMDCA e R$117.000,00 de recurso municipal vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Favorável à subvenção para 2021 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçoiaba da Serra, P.A. 756/2021, para o projeto "APRENDENDO E CONVIVENDO – PCD+30 ", no valor de R$14.587,20, sendo R$ 9.187,20 de Recurso Estadual e R$ 5.400,00 de Recurso Federal. Favorável à subvenção para 2021 do INSTITUTO CONTRAPROPOSTA, P.A. 699/2021, no valor de R$40.000,00, de recurso municipal vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Favorável à subvenção para 2021 da ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - Núcleo Vovó Josephina, P.A. 657/2021, no valor de R$ 91.425,46, sendo R$ 3.225,46 de Destinação do Imposto de Renda de 2020 – Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araçoiaba da Serra (FUMCAD) - CMDCA e R$ 88.200,00 de recurso municipal vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Favorável à subvenção para 2021 da Entidade Assistencial Isabel de Souza Carreteiro – LAR DA BELA, P.A. 1131/2021, no valor de R$55.162,93, sendo R$ 8.137,93 de Destinação do Imposto de

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra
Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 201 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Renda – Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araçoiaba da Serra (FUMCAD) - CMDCA e R$47.025,00 de recurso municipal vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Favorável à subvenção para 2021 do INSTITUTO MARIA CLARO LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, P.A. 595/2021, no valor de R$92.400,00, de recurso municipal vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Favorável à subvenção para 2021 da ASAC– ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ATIVIDADES PARA DEFICIENTES VISUAIS, P.A. 690/2021, no valor de R$23.400,00, de recurso municipal vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Por ultimo foi apresentado o parecer das visitas realizadas na Associação de Convivência Novo Tempo e no CIENT - Centro Integrado de Equoterapia Novo Tempo para renovação da inscrição para 2021 neste conselho, assim, após discussão e análise, este conselho delibera favorável à renovação das inscrições de ambas as instituições para 2021. Agradecendo a participação de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva do CMAS, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais presentes.

Lidia dos Santos Silva Alves _____

Priscila Silveira _____

William José de Camargo Martins _____

Flávia Martins Geantomasse _____

Rosana Gonçalves Zanetti _____

Roberta Candido Morales Ribeiro _____

Karina Moura Bueno _____

Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes _____

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra
Rua Pedro Nolasco Vieira nº 05 - Centro – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da vigésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Araçoiaba da Serra, realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, através de reunião online, visto que, devido a atual situação de pandemia, não é viável reunião presencial. A reunião foi presidida pela presidente, Sra. Priscila Silveira. Também participaram da reunião os seguintes membros: Sra. Veronice Maria da Silva; Sra. Rosana G. Zanetti; Sra. Ana Paula Santos e Sra. Thayana Vianna de Melo. Com a participação dos conselheiros citados foi alcançado o quórum para deliberações. Foram discutidos os seguintes assuntos: situação do Fundo do Idoso, onde será dada continuidade em sua abertura em 2021. Como podem ser realizadas as denúncias de violência contra os idosos e como são realizadas em outros municípios. Apresentação de uma cartilha sobre denúncia e conscientização da população. Nada mais havendo a discutir, encerramos a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Priscila Silveira _____

Veronice Maria da Silva _____

Thayana Vianna de Melo _____

Rosana G. Zanetti _____

Ana Paula Santos _____

Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes _____

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra
Rua Pedro Nolasco Vieira nº 05 - Centro – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da vigésima sétima reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Araçoiaba da Serra, realizada no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte, às nove horas, através de reunião online e whatsapp, visto que, devido a atual situação de pandemia, não é viável reunião presencial. A reunião foi presidida pela presidente, Sra. Priscila Silveira. Participaram da reunião os seguintes membros: Sra. Veronice Maria da Silva, representando a Secr. de Desenv. Social; Sra. Ana Paula Santos, representando o Recanto Bem Viver; Sra. Rosana Gonçalves Zanetti, representando a Secr. Mun. De Saúde; Sra. Priscila Silveira, representando o centro Vicentino e Sra. Thayana Vianna de Melo, representando a Casa do Caminho. Com a participação dos conselheiros citados, foi alcançado o quórum para inicio da reunião. A reunião iniciou com a fala de cada conselheiro sobre o serviço que atende. A o Recanto Bem Viver e o Centro Vicentino apresentaram a situação atual com a pandemia, informando que não ocorreram casos de idosos contaminados e que as instituições estão seguindo as recomendações da Saúde. Com relação aos serviços de convivência para idosos, continua sem previsão de voltar a funcionar, porém, foi vista a necessidade de alguma articulação com os idosos que não estão podendo participar dos SCFV. Foi apontada a necessidade de dar continuidade da criação do Fundo e verificar se foi ou se será incluído o valor de R$10.000,00 reais na dotação orçamentária do município para o CMI. O CRAS informou sobre as situações que estão ocorrendo com os idosos, sendo que muitos estão com familiares indo morar com os mesmos em função da diminuição da renda e obtenção de subsídio financeiro por parte os idosos durante a pandemia, o que está ocasionando conflito nessas famílias. Por ultimo, a sra. Rosana informou sobre a situação da área da saúde com relação aos atendimentos aos idosos, com ênfase na saúde mental (CAPS) que continuou os atendimentos durante a pandemia. Nada mais havendo a discutir, encerramos a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Priscila Silveira _____

Veronice Maria da Silva _____

Ana Paula Santos _____

Rosana Gonçalves Zanetti _____

Thayana Vianna de Melo _____

Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes _____

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra
Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 201 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da quadragésima oitava reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, através de reunião online, visto que, devido a atual situação de pandemia, não é viável reunião presencial. A reunião foi conduzida pela presidente, Sra. Thayana Vianna de Melo. Também estiveram presentes: Sra. Priscila Silveira; Sra. Lídia dos Santos Silva Alves; Sra. Jéssica Rossi dos Santos; Sra. Vanessa Regina Martins Candido; Sr. William José de Camargo Martins e Sra. Flávia Martins Geantomasse. Com a participação dos presentes foi alcançado *quórum* para início da reunião. Foram discutidos os seguintes assuntos: Reprogramação orçamentária do saldo remanescente de 2020 do Fundo Estadual, Renovação de inscrição para 2021; Conferência Municipal; Atualização de Regimento Interno e situação das comunidades terapêuticas nos conselhos. Após discussão, referente a reprogramação dos recursos do FEAS para 2021, segue aprovado por este conselho, o valor de R$ 59.079,71 da Proteção Social Especial de Média Complexidade e a reprogramação da Proteção Social Básica no valor de R$32.612,67. Sobre renovação das inscrições, ADRA – Núcleo Vovó Josephina e APAE, segue aprovada a documentação, ficando responsável pela visita a Sra. Flávia Marins e Priscila Silveira; Sobre renovação das inscrições do CIENT – Centro Integrado de Equoterapia Novo Tempo e Associação de Convivência Novo Tempo, segue aprovada a documentação, ficando responsável pela visita a Sra. Lídia dos Santos e Sra. Thayana Vianna; com relação as demais renovações de inscrição, dependerá da solicitação de cada instituição. Sobre a Conferência Municipal, fica deliberado que os serviços públicos e organizações não governamentais que tiverem interesse em colaborar, deverão encaminhar propostas até a primeira semana de abril de 2021, com a quantidade de usuários do serviço que participarão da conferência remota e as atividades que serão realizadas de acordo com os eixos propostos. Com relação a atualização do Regimento Interno, tendo em vista que nunca foi atualizado desde sua criação, será iniciado os trabalhos de revisão do mesmo, conforme disponibilidade dos conselheiros, porém, com brevidade. Por ultimo, com relação a situação das comunidades terapêuticas, tendo em vista a solicitação de inscrição neste conselho por parte da CT Padre Pietro e a situação da CT SOS Vida, que se encontra inscrita (com pendência) no CNEAS, será solicitado que o(a) Assistente Social da CT Padre Pietro participe da próxima reunião apresentando os trabalhos da instituição, para que este conselho delibere acerca da possibilidade de inscrição, ou não, neste conselho, ficando a mesma deliberação para a situação da CT SOS Vida, podendo, em caso de negativa da inscrição, ser cancelada a inscrição no CNEAS. Agradecendo a participação de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva do CMAS, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais presentes.

Thayana Vianna de Melo _____

Lidia dos Santos Silva Alves _____

Priscila Silveira _____

Vanessa Regina Martins Candido _____

William José de Camargo Martins _____

Jéssica Rossi dos Santos _____

Flávia Martins Geantomasse _____

Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes _____

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra
Rua Pedro Nolasco Vieira nº 05 - Centro – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da vigésima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Araçoiaba da Serra, realizada no dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte, às nove horas, através de reunião online e whatsapp, visto que, devido a atual situação de pandemia, não é viável reunião presencial. A reunião foi presidida pela presidente, Sra. Priscila Silveira. Participaram da reunião os seguintes membros: Sra. Veronice Maria da Silva, representando a Secr. de Desenv. Social; Sra. Priscila Silveira, representando o centro Vicentino e Sra. Thayana Vianna de Melo, representando a Casa do Caminho. Com a participação dos conselheiros citados, não foi alcançado o quórum para deliberações. Foram relembrados os seguintes assuntos: situação do Fundo do Idoso, atuação do Conselho, situação das inscrições das instituições no CMI, situação das pessoas idosas que se encontram isoladas e a necessidade do poder público atuar nesses casos e a importância de realizar um levantamento da quantidade de pessoas nessa situação. Não ocorreram deliberações por falta de quórum. Nada mais havendo a discutir, encerramos a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Priscila Silveira _____

Veronice Maria da Silva _____

Thayana Vianna de Melo _____

Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra
Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 05 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da quadragésima sétima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia quatorze de julho de dois mil e vinte, às nove horas, através de reunião online, visto que, devido a atual situação de pandemia, não é viável reunião presencial. A reunião foi presidida pela presidente, sra. Thayana Vianna de Melo. Também estiveram presentes: Sra. Priscila Silveira; Sra. Lidia dos Santos Silva Alves; Sr. William José de Camargo Martins; Rosana G. Zanetti; Sra. Jéssica Rossi dos Santos; Sra. Agatha Braguin e Sra. Denise Ferreira Faborges. Com a participação dos presentes foi alcançado *quórum* para início da reunião. A reunião foi convocada a fim de discutir sobre a subvenção para 2020 solicitada pelo Instituto VAI e sobre o ofício 306/2020/SMDS. Sobre a subvenção do Instituto VAI, devido a inscrição no CMAS não se encontrar ativa e, devido às circunstâncias atuais de pandemia, não tendo sido possível realizar a inscrição em 2020, visto que foi solicitada pela instituição, este conselho delibera que a inscrição de 2020 do instituto VAI, neste conselho, seja aprovada e que a proposta de subvenção de 2020 será avaliada em outro momento por este conselho. O próximo assunto da pauta foi sobre o ofício 306/2020/SMDS, solicitando permissão para utilizar o próximo número de Resolução do CMAS disponível para colocar no Plano de Ação que trata da utilização dos recursos para prevenção ao COVID-19. Assim, este conselho delibera favorável o Plano de Ação para utilização dos recursos para compra de produtos de higiene pessoal, alimentos e equipamentos de proteção individual, ficando assim a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a utilizar o próximo número de resolução do CMAS (Resolução 14) para aprovar o Plano de Ação que trata a Portaria 369 de 2020. Além disso, a conselheira Lidia, apresentou como proposta de utilização do recurso, construção de banheiro para pessoas em situação de rua. Agradecendo a participação de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva do CMAS, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais conselheiros.

Thayana Vianna de Melo _____

Lidia dos Santos Silva Alves _____

Priscila Silveira _____

Rosana G. Zanetti _____

Jessica Rossi dos Santos _____

Denise Ferreira Faborges _____

William José de Camargo Martins _____

Agatha Braguin _____

Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes _____

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇOIABA DA SERRA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra
Rua Pedro Nolasco Vieira nº 05, Centro, Araçoiaba da Serra, CEP. 18190-000
e-mail: conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da centésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra, realizada em treze de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, através de reunião online, visto que, devido a atual situação de pandemia, não é viável reunião presencial. A reunião foi presidida pela presidente Sra. Flávia Martins Geantomasse e estiveram presentes também os seguintes membros: Sra. Rosângela de Paula; Sra. Aline Fonda Pereira Camilo; Sra. Roberta C. Morales Ribeiro; Sra. Agda Cecília de Pontes Ximenes; Sr. Esdras Lasnou Ribeiro e Sra. Denise Ferreira Faborges. Também contou com a participação do Sr. Giuliano, Secretário Municipal de Educação e Cultura. Com os conselheiros presentes, foi alcançado quórum. A reunião contou com pauta única, com a apresentação do Sr. Giuliano sobre da atual situação das escolas na pandemia. Foi apresentada a pesquisa realizada com os pais e responsáveis das crianças e adolescentes e a opinião da maioria com relação a volta às aulas presenciais, tendo como grande maioria, votos a favor da continuidade das aulas remotas. O Sr. Giuliano solicitou ao CMDCA parecer sobre a continuidade das aulas remotas e, este conselho deliberou favorável a continuidade das aulas remotas até o final de 2020, porém, que a secretaria de educação encaminhe mensalmente a este conselho relatório das aulas com relação ao aprendizado e adesão das famílias a esse sistema de ensino, para monitoramento. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva, a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Flávia Martins Geantomasse _____
Rosângela de Paula _____
Aline Fonda Pereira Camilo _____
Roberta C. Morales Ribeiro _____
Denise Ferreira Faborges _____
Agda Cecília de Pontes Ximenes _____
Esdras Lasnou Ribeiro _____
Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes _____

==========

SETOR DE CONTRATOS

==========

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 021/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Marmitex para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **MARIA GORETI ALVES DE OLIVEIRA ME**
CNPJ: **20.717.887/0001-40**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marmitex G (capacidade das embalagens 1200 ml), contendo: Feijão; Arroz; Mistura (carne bovina, suína, frango ou aves); Legumes ou Salada;	10.200	unid	R$ 13,85	R$ 141.270,00
02	Marmitex M (capacidade das embalagens 850 ml, contendo: Feijão; Arroz; Mistura (carne bovina, suína, frango ou aves); Legumes ou Salada;	16.230	unid	R$ 12,73	R$ 206.607,90

Araçoiaba da Serra/SP, em 09 de abril de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021. CONTRATADO **RÓCIO SAÚDE LTDA**, CNPJ 29.392.485/0001-98, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada em execução de serviços médicos de Pronto Atendimento, a serem prestado a todos que deles necessitem, em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptos, para complementarão quadro próprio disponível, no "Pronto Atendimento" e "Ala da Síndrome Gripal" da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, para o prazo de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.** DATA: 01/04/2021. VIGÊNCIA: 22 DIAS, VALOR: **R$ 134.550,00 -** BASE LEGAL: TP 011/2020; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2018. CONTRATADO **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ 01.704.233/0001-38, OBJETO: – **Constitui objeto deste contrato a Licença de uso de programas ou sistemas informatizados de contabilidade pública integrada, sistema integrado de pessoal (folha de pagamento), suporte técnico, arrecadação (ISS/IPTU/ITBI/TAXAS), Secretaria/Protocolo e Saúde, que atendam a AUDESP, incluindo-se os serviços de migração de dados, implantação, treinamento de pessoal do quadro do Município e suporte técnico, conforme Memorial Descritivo constante do Edital.** DATA: 01/04/2021. VIGÊNCIA: -, VALOR: **- R$ 24.960,00 -** BASE LEGAL: PP 026/2018; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 031/2021. CONTRATADO **RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ 31.315.649/0001-25, OBJETO: – **Aquisição de Tatame de EVA para as Creches Municipais, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 13/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, VALOR: **R$ 39.894,00 -** BASE LEGAL: PP 013/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021. CONTRATADO **F3 TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ 08.652.626/0001-94, OBJETO: – **Aquisição de Aparelhos de Celular, para as Unidades Escolares do Município, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 26/03/2021. VIGÊNCIA: a mesma do Contrato, VALOR: **R$ 0,00 -** BASE LEGAL: PP 122/2020; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2020. CONTRATADO **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, CNPJ 03.709.814/0001-98, OBJETO: – **O Senac obriga-se a prestar para a Contratante os Serviços de Educação, Projeto Araçoiaba Criativa, de acordo com a proposta nº 48980-5, datada de 26/08/2020, que rubricada pelas partes, integra o presente contrato.** DATA: 05/03/2021. VIGÊNCIA: a mesma do Contrato, VALOR: **R$ 0,00 -** BASE LEGAL: DISP 067/2019; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2018. CONTRATADO **RÁPIDO LUXO CAMPINAS**, CNPJ 45.992.724/0023-02, OBJETO: – **A primeira nomeada, aqui chamada de PERMITENTE, sendo proprietária do Terminal Rodoviário, na Rua Pedro Nolasco Vieira, n°400, Bairro Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, permite a segunda aqui chamada PERMISSIONÁRIA, a utilização do Boxe Guichê n° 03, para uso de sua empresa, o qual realiza a venda de passagens e despachos de encomendas, mediante as cláusulas e condições estipuladas.** DATA: 12/03/2021. VIGÊNCIA: 06 MESES, VALOR: **R$ 5.694,24 -** BASE LEGAL: -; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 032/2021. CONTRATADO **OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME**, CNPJ 20.311.290/0001-00, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada para realização do Concurso Público da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 15/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, VALOR: **R$ 10,57 -** BASE LEGAL: **PP 020/2021**; EXTRATO DO CONTRATO

CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2020. CONTRATADO **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, CNPJ 50.668.722/0022-11, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada na destinação final em Aterro Sanitário devidamente licenciado, de resíduos sólidos domiciliares, resíduos verdes e resíduos inertes, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 13/03/2021. VIGÊNCIA: - , VALOR: **R$ 0,00 -** BASE LEGAL: **PP 011/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2018. CONTRATADO **JULIANA BAPTISTA FERREIRA** CPF 341.833.428-80 **E JANAÍNA BAPTISTA MOREIRA DA SILVA** CPF 393.335.328-97, OBJETO: – **O presente tem como OBJETO, a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua dos Benedito Gonçalves Martins, nº 125, no Bairro Araçoiabinha, no município de Araçoiaba da Serra, São Paulo, CEP 18190-000, livre de ônus ou quaisquer dívidas.** DATA: 14/04/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 27.265,80 -** BASE LEGAL: **DISP 025/2018**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2020. CONTRATADO **SANTENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP,** CNPJ: 05.516.259/0001-03, OBJETO: **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSAVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UBS MORRO – ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME ANEXOS.** DATA: 16/04/2021. VIGÊNCIA: 60 DIAS, VALOR: **R$ 0,00 -** BASE LEGAL: **TP 001/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2018. CONTRATADO **JURANDIR ANTUNES PINTO,** CPF: 038.343.108-59, OBJETO: **– O presente tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do** LOCADOR**, situado na Rua Antônio Antero de Oliveira n°19, Centro, na Cidade de Araçoiaba da Serra, São Paulo, CEP 18190-000, livre de ônus ou quaisquer dívidas.** DATA: 09/04/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 20.691,36 -** BASE LEGAL: **DISP 020/2018**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 093/2020. CONTRATADO **R.F. LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS EPP,** CNPJ: 12.900.804/0001-26, OBJETO: **– Aquisição Parcelada de RAÇÃO para CÃES E GATOS atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretária Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 14/04/2021. VIGÊNCIA: -, VALOR: **R$ 0,00 -** BASE LEGAL: **PP 012/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 085/2020. CONTRATADO **CFSO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA,** CNPJ: 17.480.700/0001-23, OBJETO: **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP 3º ETAPA.** DATA: 27/04/2021. VIGÊNCIA: -, VALOR: **R$ 0,00 -** BASE LEGAL: **TP 009/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2019. CONTRATADO **PUBLICONSULT ACESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP,** CNPJ: 07.061.037/0001-79, OBJETO: **– Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público, conforme Termo de Referência contido no Anexo I**. DATA: 22/04/2021. VIGÊNCIA: -, VALOR: **R$ 0,00 -** BASE LEGAL: **PP 083/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 033/2021. CONTRATADO **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A,** CNPJ: 02.491.558/0001-42, OBJETO: **– Contratação de empresa para Locação de 02 (duas) Viaturas tipo "SUV" para a Guarda Civil Municipal do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de**

Referência contido no Anexo I. DATA: 20/04/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 98.040,00 -** BASE LEGAL: **PP 017/2021**;

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2019. CONTRATADO **CFSO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA**, CNPJ 17.480.700/0001-23, OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSAVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO EUSÉBIO, SITUADO NA RUA PEDRO MUNHOZ, S/N°, CENTRO – ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.** DATA: 16/04/2021. VIGÊNCIA: 06 MESES, VALOR: **R$ 0,00 -** BASE LEGAL: TP 012/2018; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 036/2021. CONTRATADO **CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 22.911.232/0001-34, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada em execução de serviços médicos de Pronto Atendimento, a serem prestados a todos que deles necessitem, em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptos, para complementar quadro próprio disponível no "Pronto Atendimento" e "Ala da Síndrome Gripal" da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra.** DATA: 27/04/2021. VIGÊNCIA: 03 MESES, VALOR: **R$ 788.100,00 -** BASE LEGAL: DISP 027/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 037/2021. CONTRATADO **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, OBJETO: – **Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal, conforme especificações contidas neste Edital.** DATA: 04/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 1.990.415,85 -** BASE LEGAL: PP 027/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 041/2021. CONTRATADO **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, CNPJ 61.600.839/0001-55, OBJETO: – **Contratação de Agente de Integração para execução dos serviços de intermediação para o programa de estágio na Prefeitura do Município de, para estudantes do nível técnico e superior, visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Inciso III do Artigo 203 e Inciso IV do Artigo 214) combinado com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de Setembro de 2.008, conforme especificações constantes do Anexo I.** DATA: 10/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 30.303,17 -** BASE LEGAL: PP 034/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 039/2021. CONTRATADO **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, CNPJ 24.067.457/0001-81, OBJETO: – **Aquisição parcelada de Material Hospitalar e Descartável para atender a Ordem Judicial 1013896-72.2019.8.26.0602, 0001228-52.2020.8.26.0602, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 04/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 5.023,20 -** BASE LEGAL: PP 005/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 039/2021. CONTRATADO **MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ 06.282.624/0001-25, OBJETO: – **Aquisição parcelada de Material Hospitalar e Descartável para atender a Ordem Judicial 1013896-72.2019.8.26.0602, 0001228-52.2020.8.26.0602, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 04/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 6.440,38 -** BASE LEGAL: PP 005/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 038/2021. CONTRATADO **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ

23.643.895/0001-88, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador de Oxigênio, para o Pronto Atendimento do Município e Ala CONVID-19, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 04/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 42.023,52 -** BASE LEGAL: PP 024/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 034/2021. CONTRATADO **ACTION INFINITE COMMUNICATIONS EIRELI**, CNPJ 08.754.776/0001-09, OBJETO: – **Contratação de empresa para Serviço de Internet, através do Link de Full Duplex.** DATA: 23/04/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 16.800,00 -** BASE LEGAL: DISP 024/2021;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 028/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Aquisição de Medicamentos constante da tabela CMED/ANVISA, em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 – Termo de Referência".
DETENTORA DA ATA: **R.R Medical Eireli ME**
CNPJ: **33.202.407/0001-50**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

QTDE.	DESCRIÇÃO	MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA REFERENCIA - PREÇO FABRICA (PF) E PREÇO MAXIMO GOVERNO (PMG) APLICAVEL AO ESTADO DE SÃO PAULO
01	Tabela CMED/ANVISA REFERENCIA - PREÇO FABRICA (PF) E PREÇO MAXIMO GOVERNO (PMG) APLICAVEL AO ESTADO DE SÃO PAULO	**12%**

Araçoiaba da Serra/SP, em 05 de maio de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 029/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Produtos de Higiene para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **BANDEIRANTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ: **68.258.268/0001-61**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

LOTE 01						
ITEM	**UNID**	**Quant**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UNID	6.702	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 2 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE COM ALÇA CONTENDO 02 LITROS DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA;COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS);MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU	AUDAX	R$ 6,60	R$ 44.233,20

			VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DORESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA.APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOPELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
02	UNID	1.000	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 01 LITRO: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DORESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA.APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), EMITIDOS POR	AUDAX	R$ 3,94	R$ 3.940,00

			LABORATÓRIO CREDENCIADOPELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
03	UNID	4.160	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % COM 1 LITRO, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E BACTERICIDA; PRONTO USO; UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS; INCOLOR; COM ODOR CARACTERÍSTICO; POSSUINDO UM PH DE 5,0 A 8,0 E TEOR ALCOOLICO DE 68º A 72º INPM. EMABALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSQUEAR CONTENTO 1 LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS (NÚMERO DO CEATOX); SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR; NUMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA DO CERTIFICADO DO INOR; CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA DS SUBSTÂNCIA TESTE; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE LONGA DURAÇÃO, LAUDO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA; LAUDO DE IRRITAÇÃO E CORROSÃO CUTÂNEA AGUDA E DE IRRITAÇÃO E CORROSÃO OCULAR EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	AUDAX	R$10,65	R$ 44.304,00
04	UNID	2.908	ÁLCOOL GEL GLICERINADO; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODOR CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MÍNIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 500ML; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇAO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU	RICIE	R$12,29	R$ 35.739,32

			ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, TESTE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
05	FRASCO	186	AMACIANTE DE 2LITROS1ªLINHA. AMACIANTE DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02LITROSCOMALÇA,TAMPADEROSCA DOSADORAESUAVEFRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SILICONE E ATENDERA SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARIL, DIMETILAMÔNIO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA EVEÍCULO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO,INSTRUÇÕESDE USO, DADOSDOFABRICANTE,VALIDADE E CÓDIGODEBARRAS. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA VISCOSIDADE E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE RELATIVA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	AUDAX	R$ 8,71	R$ 1.620,06
06	UNID	228	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO QUE PROPORCIONA UM BRILHO NATURAL, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, EXCETO PARA LAMINADOS DE MADEIRA. COMPOSTO POR PLASTIFICANTE, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER NOTIFICADO NA ANVISA.APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDODE ENSAIO DE IRRITABILIDADE OCULAR PRIMARIA E CUTANIA PRIMARIA.	AUDAX	R$ 11,73	R$ 2.674,44
07	UNID	108	CERA LIQUIDA VERMELHA, TIPO LÍQUIDA.APLICAÇÃOPISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR:VERMELHA.FRASCODE750ML.AEMBALAGEMDEVERÁCONTEREXTERNAMENTEOSDADOSDEIDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,NÚMERODELOTE,VALIDADEENÚMERODEREGISTRONOMINISTÉRIODASAÚDE.	INGLEZA MAXX	R$ 18,54	R$ 2.002,32
08	FRASCO	8.152	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL: CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO E RESISTENTE COM 1.000 ML DO PRODUTO COM TAMPA			

			ROSQUEÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: 0,45% DE CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO MS, A INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO FOI TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS,SALMONELA CHOLERAESUIS E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA DO PRODUTO FRENTE ÀS CEPAS ESPECÍFICAS DE SAMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	LYSOCLIN	R$ 10,12	R$ 82.498,24
09	FRASCO	14.152	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE, NOME, ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO E A ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO – ANIÔNICO; CÓPIA DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE; CÓPIA DO LAUDO DE POTENCIAL DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO	LIMPOL	R$ 2,71	R$ 38.351,92

			PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CÓPIA DO CERTIFICADO DO PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE.			
10	UNID	522	MULTI INSETICIDA FRASCO DE 300ML AEROSOL COM TRAVA DE SEGURANÇA, A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS E O MOSQUITO DA DENGUE DESCRITO NA EMBALAGEM, COMPOSTO PELOS INGREDIENTES: PRALETRINA 0,102%, D-FENOTRINA 0,125%, ESPESSANTE, ÁGUA, ANTIOXIDANTES, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, E PROPELENTES DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DOLOTE.AEMPRESAVENCEDORADEVERÁAPRESENTARNOPRAZODE05(CINCO) DIAS UTEIS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE EXPEDIDO PELAANVISA.	MAT INSET	R$ 12,48	R$ 6.514,56
11	FRASCO	1.896	LIMPA ALUMÍNIO. FRASCO COM 500 ML, BICO DOSADORCOMPOSTO POR ACIDO FOSFÓRICO, COADJUVANTE, CORANTE EVEICULOREEMBALADOEMCAIXADEPAPELÃOCOM24FRASCOS.	FUZETTO	R$ 5,11	R$ 9.688,56
12	UNID	384	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTI EMBAÇANTE, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 OE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTES, CORANTE, ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂSNCIAS E VEÍCULO, ASPECTO LIQUIDO DE COR AZUL, PH ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,960 A 1000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 600 ML, TAMPA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO AO INMETRO, DE ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE PH PURO COM RESULTADO E DE DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE RELATIVA.	VALLE CLEAN	R$ 7,04	R$ 2.703,36
13	UNID	4.656	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR, ALQUILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, SOLVENTES, SINERGISTA, NEUTRALIZANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO, ASPECTO LIQUIDO DE COR AZUL, PH PURO ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,98 A 1,000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 500 ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA DO LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO AO INMETRO, DE ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO	VALLE CLEAN	R$ 4,48	R$ 20.858,88

			DE PH PURO COM RESULTADO E DE DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE RELATIVA.			
14	UNIDADE /FRASCO	210	LUSTRA MÓVEIS: CREMOSO NA COR BRANCA OPACA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. DEVERÁ POSSUIR UM PH PURO ENTRE 7 E 9. NÃO INFLAMÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: ETHYLENEDIAMENETETRAACETIC ACID,5-CLORO-2-METHYL-2HISOTHIAZOL-3-ONE AND 2-METHYL -2H-ISOTHIAZOL-3-ONE, SODIUM HYDROXIDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO; TAMPA FLIP TOP, NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADEMÍNIMA DE 36 MESES. DEVERÁ SER NOTIFICADO NA ANVISA.APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDOQUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO DESCRITAS NO EDITAL, QUANTO AOASPECTO, ESTADO FÍSICO E COLORAÇÃO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO DESOLUÇÃO PURA E SOLUÇÃO 1% EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	AUDAZ	R$ 8,00	R$ 1.680,00
15	UNID	2.040	PEDRA SANITÁRIA – 35 G TIPO ARREDONDADA, COMSUPORTE,FRAGRÂNCIAFLORAL,EMCONSISTÊNCIASÓLIDA,COMPOSTODE98,99%DEPARADICOROBENZENO,C/AUTORIZAÇÃODEFUNCIONAMENTO,FABR.ANVISA,AMBALADA INDIVIDUALMENTEEMCAIXADEPAPELÃOCONTENDOINFORMAÇÕESDOPRODUTOEFABRICANTE.	LIPEX	R$ 2,52	R$ 5.140,80
16	UNID	292	DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; AROMA CITRUS, ERVA DOCE OU PÉTALAS DE ROSA. COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E GÁS PROPELENTE. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICO ESTADO FÍSICO LÍQUIDO PREMIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, PH. 6,00 A 7,00, VISCOSIDADESINEMÁTICA1,30A1,80CSTÀ40ºC PRESSÃOINTERNA35A55PSI A25ºCDENSIDADE0,83A0,87G/CM3TAXADELIBERAÇÃO70A110G/MINUTO, FRASCO DE 360 ML/ 240G. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOFABRICANTEEXPEDIDOPELAANVISA,FICHATÉCNICAEFISPQDOPRODUTO.	AUDAX	R$ 13,57	R$ 3.962,44
17			SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G, PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, TENDO SUAS ABAS INTERNAS E EXTERNAS LACRADAS COM FITA GOMADA OU OUTRO MÉTODO. RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTAR QUE O			

	PCTE C/ 5 UNID	2.440	PRODUTO É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ALCALINIDADE ÓXIDO DE SÓDIO PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 46.03; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), COMPROVANDO RESULTADO ABAIXO DE 10.5 (MÉDIA +/- DP) PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 30.07; ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA EM HUMANOS QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NBR ISO/IEC 17035: LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA CONDUZIDOS PELO MÉTODO PATCH TEST, ALÉM DE COMPROVAR SUA SEGURANÇA PERANTE AO ÓRGÃO FEDERAL ANVISA E SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO. TODOS OS LAUDOS/ ENSAIOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	MINUANO	R$ 16,44	R$ 40.113,60
18	UNID	2.528	LAVA ROUPAS EM PÓ TRIPLA AÇÃO, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE CONTENDO 900 GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA,COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOS DORESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A DETERMINAÇÃO DE PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), ENSAIO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS E PESQUISA DE PATÓGENOS E AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	ASSIM	R$ 9,29	R$ 23.485,12

19	REFIL DE 800 ML	1668	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, PRONTO USO, INODORO E NEUTRO, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE, QUE PERMITA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. O USO É INDICADO PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, ETC. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TRICLOSAN 0,5%, UMECTANTE, ESPESSANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, N.º DO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. EMBALAGEM REFIL DE 800 ML. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS ESPECÍFICAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS; RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS; ESTUDO DA ESTABILIDADE ACELERADA E LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	EDUMAX	R$ 21,82	R$ 36.395,76

LOTE 04						
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	PACOTE C/100 UNIDADE	500	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 63X80CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 6/2013 E CÓPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILIAR DENTO DE SUA VALIDADE.	FORT LIXO	R$ 83,13	R$ 41.565,00
02			SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 75X105CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO E, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM 20 INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO			

	PACOTE C/100 UNIDADE	1041	DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO , CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 6/2013 E CÓPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILIAR DENTRO DE SUA VALIDADE.	FORT LIXO	R$ 124,79	R$ 129.906,39
03	PACOTE C/100 UNIDADES	391	SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 59X62CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO B, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 6 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 6/2013 E CÓPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILIAR DENTO DE SUA VALIDADE.	FORT LIXO	R$ 51,88	R$ 20.285,08

LOTE 05						
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	FARDO	280	SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 100 LITROS - COM MEDIDAS 75X105 CM. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) – SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO – CLASSE II – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS.	EMBALAC	R$ 65,96	R$ 18.468,80

	C/ 100 UNIDADE		OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA EUNIFORME,SEMSANFONALATERALPROPORCIONANDOUMAPERFEITAVEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:CAPACIDADEPARA100LITROS,NACORBRANCOLEITOSO,COMIMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESESAPARTIRDADATADEENTREGA.EMBALAGEM:OPRODUTODEVERÁESTAR EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁAPRESENTARNOPRAZODE05(CINCO)DIASUTEISAPÓSENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDA PELA NORMA ABNT NBR9191.			
02	FARDO C/100 UNIDADE	50	SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 30 LITROS - COM MEDIDAS59X62CM.UTILIZAÇÃO:SACOPLÁSTICOPARAACONDICIONAMENTODE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) – SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO – CLASSEII – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.	EMBALAC	R$ 27,27	R$ 1.363,50

			DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA EUNIFORME,SEMSANFONALATERALPROPORCIONANDOUMAPERFEITAVEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:CAPACIDADEPARA30LITROS,NACORBRANCOLEITOSO,COMIMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESESAPARTIRDADATADEENTREGA.EMBALAGEM:OPRODUTODEVERÁESTAR EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁAPRESENTARNOPRAZODE05(CINCO)DIASUTEISAPÓSENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDA PELA NORMA ABNT NBR9191.			

LOTE 06						
ITEM	**UNIDADE**	**Quant**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	PCTE C/ 100 UNID	8.200	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31.APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT E CÓPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE	ALTACOPPO	R$ 11,25	R$ 92.250,00

			FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA CONFORME ABNT 15134, AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.			
02	Fd c/08 rolos	1.592	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-9, MEDIDA DE 10 CM X 300 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA ≥ 18 CONF. ABNT NBR NM ISO 15134:2007, ALVURA DIFUSA > 87,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ QUE 135, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 8,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², < 6 CONF. ABNT NBR 15134:2007, FUROS EM MM²/M² < 10 CONF. ABNT NBR 15134:2007, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. ABNT NBR 12625-8:2012. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	LC	R$88,30	R$ 140.573,60

			RESISTENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE: PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, SELO DO FSC E DEMAIS INFORMAÇÕES. CONTENDO: 8 ROLOS.A EMPRESAVENCEDORADE VERÁAPRESENTARNOPRA ZODE05 (CINCO)DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, CX1, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA, CONFORME ABNT 15134, AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA			

			CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.			
03	Fardo c/08 bonina s	2.822	PAPEL TOALHA FOLHA EM BOBINA 8X 20X 100, 100% CELULOSE VIRGEM OU FIBRAS CELULOSICAS, TOALHA DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, CLASSE: 01, MEDINDO: 20 CM X 100 CM,100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:ALVURA DIFUSA SUPERIOR A 92 CONFORME NORMA ABNT NBRNMISSO2470:2001, RESISTÊNCIAATRAÇÃO ASECO,PONDERADA,EM N/M(CÁLCULO)SUPERIO RQUE60CONFORMEABN TNBRNM15134:2007,PI NTAS,EMMM²/M²,MENO R QUE 5 CONFORME ABNT 8259:2002, FUROS, EMMM² MENOS QUE 2 CONFORME ABNT NBR 15134:2007,CAPACIDA DE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA – MÉTODO DA CESTINHAEM G/G MENOR QUE 5 CONFORME ABNT NBR 15004:2003,TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA – MÉTODO CESTINHA, EM SINFERIOR A 5,5 CONFORME NORMA ABNT NBR 15004:2003,ACONDICI ONADOEMFARDOPLÁST ICOTRANSPARENTE,RE SISTENTE,QUEPERMITA AVISUALIZAÇÃODOPRO DUTODEVIDAMENTEIDE NTIFICADOCOMMARCA, TAMANHO,NUMERODEL OTE,FABRICANTE,COMP OSIÇÃOEDEMAIS INFORMAÇÕESGRAVADA SNAEMBALAGEM,DEVERÁ	LC	R$ 101,90	R$ 287.561,80

			SEREMBALADOEMCAIXAS DEPAPELÃO. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.			
04	Pacote c/ 1000	800	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM: 1.000 FOLHAS, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM %, > 86,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS, EM MM²/M < 3,0 CONF. NORM NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. NBR ISO 12625-8:2012. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA – MÉTODO DA CESTINHA, EM G ÁGUA/ G DE PAPEL > 6,0 CONF NBR ISO 12625-8:2012; FUROS EM MM²/M² < 5 CONF. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) > 90,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007; GRAMATURA > 28,0 CONFORME NBR NM-ISO 536:2000. ACONDICIONADO EM FARDO KRAFT, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NUMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM, CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO FSC. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM	LC	R$ 31,06	R$ 24.848,00

			SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A EMPRESAVENCEDORADE VERÁAPRESENTARNOPRAZODE05 (CINCO)DIAS APÓS ENCERRAMENTO DO CERTAME: CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, CX1, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA, CONFORME ABNT 15134, AMBOS COM NÚMEROS DO RESPECTIVO LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR			

			COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.			

Araçoiaba da Serra/SP, em 13 de maio de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 038/2021. CONTRATADO **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ 23.643.895/0001-88, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador de Oxigênio, para o Pronto Atendimento do Município e Ala CONVID-19, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.**DATA: 04/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 42.023,52 -** BASE LEGAL: PP024/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 037/2021. CONTRATADO **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, OBJETO: – **Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal, conforme especificações contidas neste Edital.**DATA: 04/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 1.990.415,85 -** BASE LEGAL: PP027/2021;EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2020. CONTRATADO **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, CNPJ 261.803.938-69, OBJETO: – a **Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis à granel com fornecimento de tanques para armazenamento para atendimento da frota municipal de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações contidas no Anexo I.**DATA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: --, VALOR: **R$ 147.537,50 -** BASE LEGAL: PP032/2020;EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 045/2021. CONTRATADO **S.V. BRAGA IMPORTADA EIRELI**, CNPJ 30.888.187/0001-72, OBJETO: – **Aquisição de Seringas Descartáveis e Válvula Reguladora de Pressão, para a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.**DATA:20/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 9.600,00 -** BASE LEGAL: PE 002/2021;EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 046/2021. CONTRATADO **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, CNPJ 47.063.093/0001-01, OBJETO: – **Aquisição de Seringas Descartáveis e Válvula Reguladora de Pressão, para a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.**DATA: 20/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 31.200,00-** BASE LEGAL: PE 002/2021;EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 047/2021. CONTRATADO **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, CNPJ 10.279.430/0001-48, OBJETO: – **Aquisição de Seringas Descartáveis e Válvula Reguladora de Pressão, para a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.**DATA: 20/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 27.599,00-** BASE LEGAL: PE 002/2021;EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2018. CONTRATADO **GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ 61.457.941/0001-43, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada em Locação de impressoras e multifuncionais, novas, sem uso, não recondicionadas e em linha de produção, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes e componentes necessários, bem como de todos os suprimentos (toner) e materiais de consumo, exceto papel, conforme termo de referência contida no Anexo I.** DATA: 16/04/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 179.689,32-** BASE LEGAL: PP 002/2018; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 043/2021. CONTRATADO **JLE LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI ME**, CNPJ 21.253.386/0001-13, OBJETO: – **Contratação de empresa**

para Locação de 01 (um) Veiculo "Tipo SUV", 0 Km, para a Fiscalização do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 19/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 47.999,88 -** BASE LEGAL: PP025/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 044/2021. CONTRATADO **FERREIRA E PATRIOTA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 01.064.300/0001-05, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada com responsável técnico devidamente habilitado para reforma de unidade de atenção especializada em saúde, no centro do município de Araçoiaba da serra/SP, conforme anexos.** DATA: 21/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$332.472,08 -** BASE LEGAL: TP023/2020; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 048/2021. CONTRATADO **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP**, CNPJ 19.359.508/0001-09, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada em execução de Serviços Médicos de Pronto Atendimento, em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptos, para o "Pronto Atendimento" e "Ala da Síndrome Gripal" da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contido no ANEXO I deste Edital.** DATA: 26/05/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$2.588.631,60 -** BASE LEGAL: PP023/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 113/2020. CONTRATADO **ZARA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ 26.883.972/0001-65, OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA REFORMA NA NOVA SEDE DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR – ARAÇOIABA DA SERRA, CONFORME OS ANEXOS.** DATA: 31/05/2021. VIGÊNCIA: -, VALOR: **R$ 0,00 -** BASE LEGAL: TP006/2020; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 119/2020. CONTRATADO **ZARA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ 26.883.972/0001-65, OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO E SALÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO ALCIDES VIEIRA, ALAMEDA ASSUMPTA BONADIO GOMESM, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS.** DATA: 31/05/2021. VIGÊNCIA: -, VALOR: **R$ 0,00 -** BASE LEGAL: TP014/2020; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 088/2020. CONTRATADO **ZARA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ 26.883.972/0001-65, OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO MUSEU MUNICIPAL "JOSÉ PINTO" - ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS.** DATA: 31/05/2021. VIGÊNCIA: -, VALOR: **R$ 0,00 -** BASE LEGAL: TP008/2020;

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - SETOR DE CONTRATOS - CONTRATOS A VENCER					
Nº CONTRATO	EMPRESA	FIM DA VIGÊNCIA	AVISO I	AVISO II	DATA MÁXIMA HÁBIL DE SOLICITAÇÃO
0091/2020	CLIQUEIMAGEM INF. SERVIÇOS LTDAME	26/06/2021	06/05/2021		11/06/2021

COMUNICAÇÃO

==========

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

==========

PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 11 de maio de 2021.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna publico os atos decisórios dos acúmulos de cargos das escolas municipais de Araçoiaba da Serra, conforme registro em livro próprio, realizado pelos diretores das referidas unidades escolares e os atos decisórios da Secretaria de Educação.

Fábio Valadão
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CRECHE MUNICIPAL

CRECHE MUNICIPAL "ALFREDO EMILIANO LOURENÇO"
Gabriela Carlota Bento, RG 47.815.865-8 Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal "Alfredo Emiliano Lourenço" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB I, Professor de Educação Básica I na EM "Profª Renice Seraphin", em Sorocaba/SP. Jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Sorocaba. Acumulação Legal.
Silvana de Jesus Estevão Xavier, RG 27.138.979-5, Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal "Alfredo Emiliano Lourenço" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB II, Professor de Educação Básica II na EMEF Alcebíades Leonel Machado em Araçoiaba da Serra/SP Jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim/SP. Acumulação Legal.
Sofia Elaine Reccio, RG 18.961.274-5/SP, Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal "Alfredo Emiliano Lourenço" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB I, Professor de Educação Básica I no CEI 52 "Olga Chibau Fornaziero", em Sorocaba/SP. Jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Sorocaba. Acumulação Legal.
Ester Ricco Mura Lourenço, RG 26.194.888-X/SP, Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal "Alfredo Emiliano Lourenço" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB II, Professor de Educação Básica II na EMEF "Ricardo Puccetti" em Capela do Alto/SP. Jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Sorocaba. Acumulação Legal.

CRECHE MUNICIPAL "ANTÔNIO EUZÉBIO GONÇALVES"
Jussara Antônia de Lima, RG 22.658.816-6 e CPF. 156.630.048-74, Professora de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal Antônio Euzébio Gonçalves em Araçoiaba da Serra, acumula como Professor de Educação Básica I, efetiva na EMEIF Olavo Lázaro Munhoz Soares em Boituva/SP. Jurisdicionada a Diretoria de Ensino de Itu/SP. Acumulo legal.

CRECHE MUNICIPAL "PROFª ELIANE APARECIDA PLENS CAVALHEIRO"
Tatiane Bernúcio Barros, RG 33.242.240-9 e CPF – 305.985.928-06, Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal Eliane Aparecida Plens Cavalheiro em Araçoiaba da Serra/SP, acumula cargo como Professor de Educação Básica I, efetiva na Creche Municipal Eliane Plens Cavalheiro em Araçoiaba da Serra/SP. Jurisdicionada a Diretoria de Ensino de Votorantim/SP – Acumulo legal.

CRECHE MUNICIPAL "MARISA MASCARENHAS DI TATA"
Raquel Cristina Poli, RG 40.317.349-8, Professor I efetivo na Creche Municipal "Marisa Mascarenhas Di Tata" em Araçoiaba da Serra acumula com PEB I em EM."Profº.. Luiz Almeida Marins" em Sorocaba/SP. Acumulação Legal.
Selma Ferreira de Melo, RG 20.357.986-0, Professor I, efetiva na Creche Municipal "Marisa Mascarenhas Di Tata" em Araçoiaba da Serra acumula com PEB I em Unidade EMEF Cel. Antônio Rodrigues de Miranda em Araçoiaba da Serra/SP – Acumulação Legal.

CRECHE MUNICIPAL "LÍGIA DE PAULA ALVARES"
Cirlei Fátima de Moura, RG 29.350.833-1, CPF 488.541.661-20 Professor de Educação Básica I, efetivo na Creche Municipal "Lígia de Paula Alvares", em Araçoiaba da Serra, acumula cargo como Professor de Educação Básica I na EM Professor Irineu Leister, em Sorocaba-SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino de Sorocaba-SP. Acumulo Legal.

CRECHE MUNICIPAL "MARIA DE SOUZA CRUZ"
Roseneide Nunes dos Santos da Silva, RG 24.548.431-0, Professor efetiva PEBII N EMEF " Dr. Celso Charuri" , em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB I categoria infantil nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra. Declaro Acumulo Legal.
Elisabete Harume Sato, RG 24.549.135-1, Professora Efetiva PEB I na Escola Municipal CEI-25 Jorge Frederico Schrepel, em Sorocaba, acumula como PEB I categoria infantil nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra. Declaro Acumulo Legal.

CRECHE MUNICIPAL RITA MACHADO
Mariângela Paes Pereira, RG 34.595.515-8, titular de cargo, nesta Unidade Escolar como Professor de Educação Básica PEB I, com carga horária semanal de 20 horas/aula e 2 horas/aulas em HTPC, totalizando 22 horas/aula, acumula cargo como Professor de Educação Básica I, titular de cargo na CMEI Claro da Silva, situada à Estrada Braz João Vieira, nº 760, bairro Iperozinho, em Capela do Alto/SP. Acumulo Legal.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EMEI "BENEDITO DELFINO"
Gisele de Souza Rodrigues, RG 27.453.891-X, Professora PEB I – Efetiva na CEMEI "Carmela de Paula Cípullo" em Votorantim/SP, acumula com PEB I nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Secretaria da Educação de Araçoiaba da Serra. Acumulo legal.

EMEI "PROFª MARIA COUTINHO FLORENZANO"
Pamela Paulino Tesolin, RG 48.825.747-5 Professora PEB I, efetiva na E.M.E.I. Professora Maria Coutinho Florenzano, com a carga horária de 30 horas semanais, acumula cargo como professora de Educação Básica I, contratada na E.M.E.I.E.F. Gerson Soares de Arruda, rua Mauro de Almeida Barros, nº 57, parque São João, na Prefeitura de Votorantim. Acumulação legal, realizada pela Secretaria da Educação de Araçoiaba da Serra.

CEI "ANTÔNIO CAETANO LEITE"
Juliana Cristina Zanela, RG 47.000.433-2, professora I contratada na C.E.I. "Antônio Caetano Leite", em Araçoiaba da Serra, acumula com Professor II, categoria, contratada, na Unidade de E.M.E.F "Coronel Antônio Rodrigues de Miranda, em Araçoiaba da Serra. Acumulação Legal
Vânia Aparecida de Lima, RG 45.334.522-0, Professor I contratada na C.E.I. "Antônio Caetano Leite", em Araçoiaba da Serra, acumula cargo como professor II, categoria, contratada, na Unidade E.M.E.F. "Professora Maria Mizue Nagaishi Florenzano", em Araçoiaba da Serra. Acumulação legal.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CIE "PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI"
Anselmo Fernando dos Santo, RG 34.749.625-8, Professor de Educação Básica III, efetivo na disciplina de Arte nesta Unidade Escolar, acumula cargo com Professor de Educação Básica II, da rede Estadual de Ensino na disciplina de Arte na Escola Estadual "Mario Guilherme Notari", situada na Rua Ida Caldini, 286, Jardim Luciana Maria, Sorocaba/SP. Acumulação Legal.
Luiz Eduardo Antunes Pinto, RG 17.393.219, Professor de Educação Básica III, efetivo na disciplina de Educação Física nesta Unidade Escolar, acumula cargo com Professor de Educação Física na EMEF "Profª. Áurea Duarte Rocha". Acumulação Legal.

EMEIF "ALBINO MARIANO RODRIGUES"
Karen de Moraes Machado, RG 48.537.222-8, Professora de Educação Básica III, efetiva na EMEF "Marcílio Leite de Almeida", em Capela do Alto, acumula cargo

com PEB II, efetiva nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação legal.

EMEIEF "BENEDITO ANTUNES DA CRUZ"

Glauce Cristiane Ribeiro, RG 26.449.470-2/SP – Professor de Educação Básica II - Efetivo na EMEIEF "Benedito Antunes da Cruz" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com Professor de Educação Básica I - efetivo na CEI 47 "Betty de Souza Oliveira" - em Sorocaba/SP. Acumulação Legal.

Natália Stramandinoli Deamatis, RG 32.286.286-3/SP - Professor de Educação Básica II - efetivo na EMEIEF "Benedito Antunes da Cruz" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com Professor de Educação Básica I - efetivo na E.M.E.I. Francisco Rodrigues Benedito, em Votorantim/SP – cargo efetivo. Acumulação Legal.

Priscila Nazaré de Freitas, RG 27.594.320-3/SP - Professor de Educação Básica II - efetivo na EMEIEF "Benedito Antunes da Cruz" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com Professor de Educação Básica I - efetivo na CEI 89 "Zilda Pereira Aguilera" em Sorocaba/SP. Acumulação Legal.

EMEIEF "PROF.ª MARIA SILVIA FLORENZANO"

Larissa Cristina Carvalho, RG 40.215.002-8, PEB II, efetivo na EMEIEF "Prof.ª Maria Silvia Florenzano", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB I efetivo na EM "Dr. Oswaldo Duarte" em Sorocaba-SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Votorantim/SP. Acumulação Legal.

Luís Gustavo Rodrigues Marcondes, PEB II efetivo na EMEIEF "Prof.ª Maria Silvia Florenzano", em Araçoiaba da Serra, SP, acumula como PEB I efetivo na EM "Profª. Maria de Lourdes Martins Martinez", em Sorocaba, SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino de Votorantim. Acúmulo legal.

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

EMEF "ALCEBÍADES LEONEL MACHADO"

Lucimara José Rosa, RG 18.961.352-X, efetiva na E.E. "Profª Guiomar Camolesi Souza" em Sorocaba, acumula como PEB III efetivo nesta unidade escolar em Araçoiaba da Serra, São Paulo, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Uériton José Rodrigues, RG 35.352.046-9, efetivo na E.E. Prof. Ezequiel Machado Nascimento em Sorocaba, acumula como PEB III, efetivo em Araçoiaba da Serra, São Paulo, jurisdicionada a Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação legal.

Silvana de Jesus Estevão Xavier, RG: 27.138.979-5, efetiva na Creche Municipal Alfredo Emiliano Lourenço em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB II efetiva na EMEF Alcebíades Leonel Machado, jurisdicionada à Diretoria de Ensino, Região de Votorantim. Acumulação Legal.

EMEF "DR. CELSO CHARURI"

Roseneide Nunes dos Santos da Silva, RG: 24.548.431-0, Professora de Educação Básica I, na Creche Municipal Maria de Souza Cruz, Araçoiaba da Serra – SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor titular de cargo de Educação Básica II, nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Marcelo Leandro Stevaux, RG: 20.253.167-3, PEB II, designado a Vice Diretor na EE Prof. Daniel Verano, em Votorantim – SP. Acumula cargo na EMEF "Dr. Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra – SP, como professor titular de cargo de Educação Básica III, na disciplina de Matemática, nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Edson Bizerra dos Santos Junior RG: 40.953.114-5, PEB II/OFA na EE Prof Anthenor Fruet, Itu- SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor titular de cargo de Educação Básica III, na disciplina de Matemática, nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Nerci de Camargo, RG: 17.392.555-8, Professor Titular de Ensino Fundamental I na EE Suzana Walter, Salto de Pirapora – SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor de Educação Básica II, classe comum, efetiva nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Elvira Veiga Martins Pereira, RG: 21.362.752-8, Professor de Educação Básica II, na EE Dr Afonso Vergueiro, Salto de Pirapora – SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor de Educação Básica III, disciplina de Ciências, conveniada/via municipalização nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Adriana Maria Fernandes Diebe Domingues, RG: 29.117.707-4, Professora de Educação Básica I na EMEIEF "Bairro Piraporinha", Salto de Pirapora – SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor titular de cargo de Educação Básica II, nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Telma de Fátima Caversan Mobile, RG: 19.635.513, PEB II/CATEGORIA A, na EE Profª Clotilde Beline Capitani, Votorantim - SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor titular de cargo de Educação Básica III, na disciplina de Educação Artística, nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Samuel Amaro Pedroso, RG: 16.564.499, PEB II na EE Prof.ª Maria Angélica Baillot, Araçoiaba da Serra – SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor titular de cargo de Educação Básica III, na disciplina de Matemática, nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Ana Paula Rodrigues, RG: 24.865.181-X, PEB I, na CEI-89 Zilda Pereira Aguilera, Sorocaba – SP. Acumula cargo na EMEF "Dr Celso Charuri", em Araçoiaba da Serra - SP, como Professor de Educação Básica III, na disciplina de História, efetiva nesta Unidade Escolar, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

EMEF "CORONEL ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA"

José Maria Peixoto, RG 23.280.888-0, Professor PEB I Efetivo, nas séries iniciais na E.M. Profº Luiz Almeida Marins em Sorocaba/SP, acumula como PEB II, efetivo nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Votorantim. Acúmulo Legal.

Selma Ferreira de Melo, RG 20.357.986-0, Professor efetivo em PEB I, Educação Infantil na Creche Municipal "Marisa Mascarenhas Di Tata" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula cargo como PEB II Efetivo nessa U.E. em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada pela Diretoria de Ensino de Votorantim/SP – Acúmulo Legal.

Carolina Maurício de Oliveira, RG 532.748-2 M.M, Professor Efetivo Educação Física PEB II, na EMEIEF Aurora Fontes, séries iniciais. Acumula cargo como PEB III Efetivo Educação Física nesta U.E. em Araçoiaba da Serra/SP. Ambas jurisdicionada pela Diretoria de Ensino de Votorantim/SP – Acúmulo Legal.

Juliana Cristina Zanela, RG 47.000.433-2, Professor contratado PEB I na CEI Antônio Caetano Leite na cidade de Araçoiaba da Serra, acumula cargo como PEB II contratada nesta UE em Araçoiaba da Serra -SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Votorantim. Acúmulo Legal

Luciana Ap. Dias Lopes, RG 29.870.206-X, Professor contratado PEB I na EMEI Mercedes Nardis Arcuri na cidade de Votorantim-SP. Acumula cargo como PEB II efetivo nessa UE em Araçoiaba da Serra – SP, jurisdicionada /à Diretoria de Ensino de Votorantim/SP. Acúmulo Legal.

EMEF "PROF.ª MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO"

Maria Bernadete Menck, portadora do RG 18.781.364, Professora PEB II, efetiva na E.M.E.F. "Prof.ª Maria Mizue N. Florenzano", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB II Classe Especial, na APAE Araçoiaba da Serra-SP. Jurisdicionada da Diretoria de Ensino da Região de Votorantim. Acúmulo Legal.

Elisabete Lourenço da Costa, portadora do RG 16.564.469-2, professora PEB II, efetiva na E.M.E.F. "Profª Maria Mizue N. Florenzano", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com Técnica em Laboratório, na Secretaria da Saúde, no município de Araçoiaba da Serra/SP. Acúmulo Legal.

Melissa Baccelli Michellacci, portadora do RG 25.740.543-4, Professora PEB II, efetiva na E.M.E.F. "Prof.ª Maria Mizue Nagaishi Florenzano", em Araçoiaba da Serra/SP. Acumula cargo como PEB II efetiva na Escola Municipal de Sorocaba, EM "Luiz Almeida Marins", situada no Bairro Júlio de Mesquita em Sorocaba/SP Jurisdicionada da Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba/SP. Acúmulo Legal.

Vânia Aparecida de Lima, RG 45.334.522.-0, Professora PEB II contratada na EMEF Profª "Maria Mizue Nagaishi Florenzano" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB I no "CEI Antônio Caetano Leite" em Araçoiaba da Serra/SP. Acumulo Legal.

EMEF "PROFª HELENA RODRIGUES"

Amanda Gregorim Silva de Albuquerque, RG 23.458.180-3, efetiva na E.M.E.F. "Prof.ª Helena Rodrigues" em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB III efetivo (Educação Física) na E.M.E.F. "Profª Dides Crispim de Almeida Antônio", onde a mesma tem atribuídas 27 horas/aula, em Votorantim, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Desirée Angela dos Santos Medina Miranda, RG 14.101.942, efetivo na E.M.E.F. "Profª Helena Rodrigues" em Araçoiaba da Serra, acumula como Vice Diretora na E.E. Profª Mª Angélica Baillot, em Araçoiaba da Serra, onde a mesma tem atribuída 40 horas/aulas semanais, jurisdicionado a Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Amarildo Antônio Ferreira Duarte, RG 17.393.212-5, PEB II, efetivo na E.M.E.F. "Prof.ª Helena Rodrigues", em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB II (Língua Portuguesa), efetivo na E.E. Prof.ª Maria Angélica Baillot, em Araçoiaba da Serra, onde o mesmo tem atribuído 24 horas/aulas semanais, jurisdicionado à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

EMEF "PEDRO FERREIRA DUARTE NETO"

Bruna Pornadzik Silveira, RG 33.481.416-9, Professor de Educação Básica III, Efetivo na EMEF. Pedro Ferreira Duarte Neto em

Araçoiaba da Serra, acumula cargo com a Unidade Escolar: E.E. Antônio Padilha, situada a Rua Professor Toledo, 77, Centro – Sorocaba-SP, exercendo atividades: terça-feira das 07h às 12h35, quinta-feira das 07h às 09h15, ATPC: quinta-feira das 9h15min às 11h50. Acúmulo Legal.

Tiago Aparecido Monteiro Leite, RG. 40.880.348-4, Professor de Educação básica III, efetivo da EMEF Pedro Ferreira Duarte Neto em Araçoiaba da Serra/SP, acumula cargo na Unidade: E.E. Evilásio de Góes Vieira, situada a Avenida Cristiano Vieira Pedrico, nº568, Vila Guilherme-Votorantim/SP, exercendo atividades: segunda-feira das 7h às 11h45mim, terça-feira das 7h às 9h15mim, quarta-feira das 9h15mim às 10h, quinta-feira das 11h às 11h45. Acúmulo Legal.

CIE "PROF. OSMAR GIACOMELLI"

Joseane Aparecida Silva de Oliveira Leite, RG 27.641.370-2, Professor PEB III, efetivo na EMEIF "Ricardo Puccetti", em Capela do Alto/SP, acumula com PEB III, disciplina de Língua Portuguesa no CIE Prof. Osmar Giacomelli, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Marcus Vinícius de Lima Balliani, RG 43.443.405-X, Professor Técnico de Esportes, efetivo na Secretaria de Esportes, em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB III, disciplina de Educação Física, no CIE Prof. Osmar Giacomelli, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Márcia de Oliveira, RG 27.137.735-5, Professor PEB II efetivo na EE Monteiro Lobato em Sorocaba/SP, acumula com PEB III, disciplina de Matemática no CIE Prof. Osmar Giacomelli em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação legal.

Marcelo Rossatti, RG 16.724.662-8, Professor PEB II, efetivo na EE "Profª Julia Rios Athayde" em Sorocaba/SP, acumula com PEB III, disciplina de Geografia no CIE Prof. Osmar Giacomelli em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Salete Aparecida Rodrigues Villega, RG 14.438.774-8, Professor PEB I, efetivo na E.M. "Professor Luiz Almeida Marins" em Sorocaba, acumula com PEB II, classe comum no CIE "Prof. Osmar Giacomelli", em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Laura Cristina Fernandes Palmeira, RG 55.355.188-7, Professor PEB II, efetivo na EE Prof. Clotilde Beline Capitani em Votorantim/SP, acumula com PEB III, disciplina de Geografia no CIE Prof. Osmar Giacomelli, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Camila Letícia de Jesus Menck, RG 48.168.441-4, Professor PEB III, contratado na EE "Cel Pedro Dias Campos", em Capela do Alto/SP, acumula com PEB III, disciplina de Geografia no CIE Prof. Osmar Giacomelli, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação legal.

Antônio Carlos de Oliveira, RG 23.960.765-X, PEB II, efetivo na EE "Profª Maria Angélica Baillot", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB III na disciplina de Matemática no CIE "Prof. Osmar Giacomelli", em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

EMEF "PROF.ª ÁUREA DUARTE ROCHA"

Ana Lúcia Ferreira da Silva Domingues, professor PEB II, efetiva na E.E "Prof.ª Maria Angélica Baillot", em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB III, efetiva em Geografia nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Carina de Fátima Medeiros, Professor PEB II, efetiva na EE "Cel. Pedro Dias de Campos, em Capela do Alto, acumula com PEB III, efetiva em Língua Portuguesa nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP,

Luciana de Fátima Machado, professor PEB II, efetiva na E.E "Prof.ª Maria Angélica Baillot", em Araçoiaba da Serra, acumula com PEB III, efetiva em Ciências nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Luiz Eduardo Antunes Pinto, Professor PEB III efetivo na CIE "Célia Miguel Nottolini", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB III, efetivo em Educação Física nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Regina Giamboni Sette, professor PEB II, efetivo na EE "Prof.ª Maria Angélica Baillot" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB III, efetivo em Língua Portuguesa nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Rosalina de Oliveira Collaço, professor PEB II, efetivo na EE "Antônio Vieira Campos" em Sorocaba, acumula com PEB III efetivo em Matemática nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Votorantim. Acumulação Legal.

Valquíria Vieira da Silva, professor PEB II, efetiva na E.E "Prof.ª Maria Angélica Baillot" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com PEB III, efetiva em Ciências nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Votorantim. Acumulação Legal.

Sidnei Salas Gomes, professor PEB II efetivo na EE "Profª Maria Angélica Baillot" em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB III efetivo em Inglês nesta Unidade Escolar, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino de Votorantim. Acumulação Legal.

Rosana de Fátima Martins, professor PEB II efetivo na EE "Profª Maria Angélica Baillot", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula como PEB III efetiva de História nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

Maria José Martins Guerreiro, professor PEB II, efetivo na E.E "Profª Guiomar Camolesi Souza" em Sorocaba/SP, acumula como PEB III, efetiva em Língua Portuguesa nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Votorantim. Acumulação Legal.

EMEIEF "HONÓRIO CARRIEL CLETO"

Débora Barbosa Forte, RG 22.121.801, titular de cargo, nesta unidade escolar, como Professor de Educação Básica I (PEBI), com carga horária semanal de 20h/a a 2h/a em HTPC, totalizando 22h/a, acumula cargo como Professor de Educação Básica II (PEBII) titular de cargo na EM Dona Glaucia Aparecida Andrade Nogueira, situada a Rua José Bonifácio, nº 20, Flona de Ipanema, Iperó/SP. Acúmulo legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônio Carlos de Oliveira, RG 23.960.765-X, Professor de Educação Básica II, efetivo na EE "Maria Angélica Baillot", em Araçoiaba da Serra/SP, acumula com a Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, em Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Votorantim. Acumulação Legal.

PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 26 de maio de 2021.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna publico os atos decisórios dos acúmulos de cargos das escolas municipais de Araçoiaba da Serra, conforme registro em livro próprio, realizado pelos diretores das referidas unidades escolares e os atos decisórios da Secretaria de Educação.

Fábio Valadão
Secretário Municipal de Educação e Cultura

.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CEI "ANTÔNIO CAETANO LEITE"
Andréia de Almeida Duarte, RG. 32.789.126-9, Professor I, contratada na CEI Antônio Caetano Leite, em Araçoiaba da Serra, acumula com Professor I, categoria contrato na Unidade EMEI Profº Antônio Vicente Bernardo, em Votorantim. Acumulação legal.

EMEIF "ALBINO MARIANO RODRIGUES"
Cibeli Aparecida Fernandes, RG 40.649.411-3, Professora de Educação Básica II, contrato na EMEF "Dides Crespim Almeida", em Votorantim, acumula cargo com PEB II, contratada nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação legal.
Janaina Padilha, RG. 28.323.104-X, professora de Educação Básica II, contrato na EMEIF "Gerson Soares de Arruda" em Votorantim, acumula cargo com PEB II contratada nesta Unidade Escolar em Araçoiaba da Serra, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edgard Martins Filho, RG nº 41.371.523-1, Professor PEB II, na E.E. "Cel. Pedro Dias de Campos", na cidade de Capela do Alto/SP, acumula com Diretor de Escola na EMEF "Cel. Antônio Rodrigues de Miranda" na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim. Acumulação legal.

==========

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

==========

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2.021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

CONTRATADO: EMPRESA GERSON CERQUEIRA-ME (ALGINET PROVEDOR DE INTERNET)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2.021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017/2021

VALOR TOTAL: R$ 11.606,00 (Onze mil, seiscentos e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

REFERENTE: Artigo 24, II da Lei 8.666/93

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA,** entidade jurídica de direito público, sediada à rua Professor Toledo, nº 668, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora **Valquíria Di Tata de Campos Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 22.753.866-3 e no CPF sob o nº 122.992.148-60, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **GERSON CERQUEIRA-ME** (Alginet Provedor de Internet), inscrita no CNPJ sob o nº 00.333.192/0001-58, com a sede na Rua Benedito Antunes Ribeiro, nº 489, Bairro Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representa pelo seu proprietário, Senhor **Gerson Cerqueira,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.843.888-3 e do CPF sob o nº 103.250.258-43, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de serviços de internet, conforme descritivo abaixo:

- 1 (Um) Link de internet corporativo de 400 MBPS (Não compartilhada), (Down: 400MB e Up: 200MB) half duplex, via fibra óptica, velocidade mínima de 100% da velocidade nominal, disponibilidade média mensal de 99,6% (SLA);

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

- 1 (Uma) implantação de link corporativo, via internet fibra óptica com equipamentos em comodato contendo: Modem para conexão de fibra óptica, conectores pertinentes à tecnologia e cabo drop 1fo Fig8 específico para fibra óptica);

- 2 (Dois) pontos adicionais internos de internet, via cabo de rede UTP Cat6e, com disponibilidade de até 500mb;

- 1 (Uma) configuração de hotspot (Gestão e controle de acesso) de visitantes – configuração para gestão e administração dos munícipes que se conectarem na Câmara Municipal, gerando histórico e número de conexão em caso de necessidade de identificação do mesmo por quaisquer motivos que seja;

- 1 (Uma) gestão de rede interna, rede para visitantes e suporte técnico;

- 3 (Três) roteadores Gigabit para acesso wireless interno e de visitantes, com garantia de três meses do fabricante, com capacidade de transmissão de até 450mbps;

- 1 (Um) routerboard milkrotik para gestão de acesso de visitantes e distribuição de link empresarial – equipamento destinado a organizar a conexão de visitantes/munícipes que vierem a utilizar o wi-fi da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, bem como limita a velocidade e número de conexões disponíveis, evitando invasões ou uso malicioso da rede;

- Instalação de rede cabeada para 7 (Sete) computadores e 2 (Duas) impressoras (Inclusos material e mão de obra);

- Vistas técnicas ilimitadas;

1.2 Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como frete, seguro e embalagem.

1.3 DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM COMODATO: ONU com fonte de alimentação 127/220 – 12v; Roteador Marcusys AC12G (Modem de conectividade); f2 (Dois) conectores fast conector UPC/APC, 150 (Cento e cinquenta) metros de cabo de fibra óptica figura 8; 6 (Seis) alças plásticas; 60 (Sessenta) centímetros de fita de aço; 2 (Dois) anéis guia AGFE; Caixa Hermética e 2 (Duas) horas técnicas de processo de implantação (Mão de obra e configuração especializada).

1.4 A CONTRATANTE ficará responsável pela guarda e segurança dos equipamentos alocados no interior do seu prédio e deverão ser devolvidos em perfeito funcionamento em caso de cancelamento ou quebra de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, dentro das disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR/PAGAMENTO

3.1 Valor da implantação: R$ 2.426,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 202,16 (Duzentos e dois reais e dezesseis centavos) cada, com vencimento todo dia 20 (Vinte) de cada mês, a iniciar-se em 20/06/21;

3.2 Valor do fornecimento do link de internet e gestão da rede interna: R$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) cada, com vencimento todo dia 20 (Vinte) de cada mês, a iniciar-se em 20/06/21;

3.3 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuada mensalmente, mediante apresentação de boleto e respectiva nota fiscal/fatura dos serviços.

3.4 E caso de atraso no pagamento, será cobrada multa de 2%, mais juros de mora de R$ 0,33 centavos ao dia.

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE

4.1 Em caso de aditamento deste instrumento, poderá ser reajustado pelo IPCA, ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, até os limites legais, ficando a critério das partes, a possibilidade de reajuste a menor que o índice.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A verba para pagamento da presente contratação está de acordo com a seguinte dotação orçamentária vigente:

UNIDADE: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA
FUNCIONAL: 01.031.0001.2114.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
CAT. ECON.: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 000 FONTE RECURSO: 0 0100

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 À **CONTRATADA** caberá, além das responsabilidades exigidas pela ANATEL, e das demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados, o que segue:

6.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, bem como assegurar o efetivo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quantos aos preços praticados;

6.3 Designar um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a **CONTRATANTE,** informando os números atualizados de telefone de contato, bem como endereço e o e-mail destinado ao envio de mensagens de forma ágil e eficiente;

6.4 Prestar serviços em período integral – 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana – durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela ANATEL;

6.5 Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas nas dependências **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 05 (Cinco) dias úteis;

6.6 Informar a necessidade de quaisquer manutenções preventivas programadas nas dependências da **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

6.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, por meio de um gestor designado para acompanhamento da execução do contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação;

6.8 Apresentar, mensalmente, fatura detalhada dos serviços prestados, bem como os valores impressos em reais, devendo fornecê-la em papel e, caso solicitado por meio eletrônico, cujo formato e meio de entrega serão definidos pela **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação;

6.9 Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, dentro do prazo de 2 a 6 horas após a notificação;

6.10 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

6.11 Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos necessários;

6.12 Observar as normas de segurança vigentes nas dependências da **CONTRATANTE;**

6.13 Fornecer número telefônico/email para reclamações sobre o funcionamento dos serviços contratados e prestar suporte técnico em período integral 24 (vinte e quatro) horas por dia, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos, nas centrais de concessionária/autorizatária, ou nos equipamentos de conexão fornecidos pela **CONTRATADA** e instalados nas dependências físicas da **CONTRATANTE**;

6.14 Assumir, no que lhe couber, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;

6.15 Manter quadro de pessoal suficiente pata atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e dimensão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.16 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes no trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

6.17 A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços/fornecimento dentro da melhor técnica e qualidade, observadas a legislação e determinações que regulam o setor;

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 À **CONTRATADA**, não cumprindo integralmente as obrigações assumidas, garantindo o direito de defesa, está sujeita às sanções previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93.

7.2 Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

8.1 A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra reserva-se o direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da **CONTRATADA;**

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;

c) a subcontratação ou cessão do contrato, sem a prévia e expressa autorização para tanto;

d) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização do município contratante;

e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

9.1 Fica eleita a Comarca de Sorocaba/SP para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos oriundos do presente contrato, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Araçoiaba da Serra, 13 de Maio de 2.021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
Presidente da C.M.A.S.

GERSON CERQUEIRA-ME
(ALGINET PROVEDOR DE INTERNET),
GERSON CERQUEIRA

Testemunha 1: Felipe Augusto Gonçalves - RG - 30491669-9

Testemunha 2: Luciene Domingos de Melo

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	35.012,41	35.054,11	36.918,53	35.387,14	33.396,07	35.022,37	40.935,59	53.828,64	32.976,75	41.715,26	40.138,77	31.518,37	451.904,31	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	45.791,83	45.791,83	45.791,83	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	45.960,00	551.015,49	0,00
Encargos Sociais	16.968,91	16.990,32	16.896,63	16.869,84	16.664,78	16.790,55	16.935,68	24.226,68	16.576,72	16.289,86	16.529,62	16.281,24	208.020,83	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	97.773,15	97.836,26	99.606,99	98.216,98	96.020,85	97.772,92	103.831,27	124.015,32	95.513,47	103.965,12	102.628,39	93.759,61	1.210.940,63	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	97.773,15	97.836,26	99.606,99	98.216,98	96.020,85	97.772,92	103.831,27	124.015,32	95.513,47	103.965,12	102.628,39	93.759,61	1.210.940,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.475.631,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (II a + III b)	1.210.940,63	1,04
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.988.537,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.639.110,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.289.684,08	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

IMPRENSA OFICIAL Araçoiaba da Serra, 02 de Junho de 2021 - ANO 5

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Visto Licitação 67 C.M.A.S.

CONTRATO Nº 002/21

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

CONTRATADOA: EMPRESA COMERCIAL J1 COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS COPIADORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2.021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 020/2021

VALOR TOTAL: R$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta) reais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

REFERENTE: Artigo 24, II da Lei 8.666/93

Pelo presente instrumento de Contrato de Locação, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, com sede na rua Professor Toledo, nº 668, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 60.113.172/0001-01, neste ato representada por sua Presidente, Valquíria Di Tata de Campos Oliveira, brasileira, casada, inscrita no RG nº 22.753.866-3 e no CPF sob o nº 122.992.148-60, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL J1 COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.851.918/0001-32, com a sede na Rua Noir de Melo Rubio, nº 11, Bairro Wanel Ville 5, Sorocaba/SP., neste ato representada por seu sócio diretor, Michel Al Jammal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 32.860.459-8 e no CPF sob o nº 216.876.398-41, doravante denomidada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação de Equipamento Tipo Copiadora Multifuncional, como especificado no seu objeto, em conformidade com as normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INSTRUMENTO

O presente contrato é realizado na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E DO PRAZO

a) O presente contrato tem por objeto a locação de 2 (Dois) equipamentos tipo copiadora multifuncional, colorida, para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, acordo com as especificações e quantidade a seguir expostas:

Objeto: Copiadora Multifuncional. Compatibilidade com Papel A4:

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Setor de Licitação C.M.A.S.

a) Franquia mensal cumulativa de 5.000 (cinco mil) páginas; Manutenção e o fornecimento de todos os insumos necessários para a operação do equipamento por conta do LOCADOR, exceto papel; Substituição do produto em caso de defeito.

b) As cópias que excederem à franquia mensal estabelecida no item anterior, serão pagas no valor de R$ 0,07 (Sete centavos) cada uma;

c) O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo todavia, ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, conforme interesse público.

III – CLÁUSULA TERCEIRA: AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica o CONTRATADO obrigado a atender integralmente todas as exigências estabelecidas neste Contrato, bem como a executar os serviços de acordo com o estipulado na cláusula segunda, devendo ainda instalar os equipamentos no prazo de no máximo 03 (Três) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato.

IV – CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Como decorrência da cessão especificada na cláusula segunda, a CONTRATADA se obriga a:

a) prestar serviços técnicos de manutenção e reparo, substituindo, por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, em decorrência do uso do equipamento;

b) fornecer todo o material de consumo necessário para a produção das cópias/impressões substituindo as peças, serviços, atendimentos técnicos, cartucho reserva, instalações e manutenção do equipamento, exceto papel;

c) a contratada deverá atender as chamadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

d) quando não for possível a substituição de peças e equipamentos, a contratada deverá substituir por sua conta o equipamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de forma manter a continuidade dos serviços públicos, O não cumprimento das obrigações aludidas na presente cláusula quarta importará, após prévia notificação, em rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima.

V – CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Efetuar o pagamento do valor do aluguel nas épocas próprias e ajustadas;

b) Permitir o acesso ao equipamento somente do pessoal autorizado pela CONTRATADA, para efetuar a manutenção no local;

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Setor de Licitação C.M.A.S

c) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

f) Fiscalizar a execução dos serviços por um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para a adoção nas medidas conveniente;

g) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no presente Contrato e sem suas partes integrantes;

h) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

i) Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

j) Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes e supervisionar o serviço;

k) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, nos termos deste Contrato;

VI – CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

a) O valor global estimado do contrato é de R$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta) reais.

b) A CONTRATANTE remunerará mensalmente a CONTRATADA no mês subsequente aos serviços prestados, conforme descrito na cláusula segunda, a importância de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) mensais equivalentes a franquia de 5.000 (Cinco mil) páginas;

c) O prazo para pagamento será de até 10 (Dez) dias, contados a partir da data de apresentação e aprovação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE;

VII – CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATADO correrão por conta da Dotação Orçamentária, a saber:

Ficha 17

01.01.02 Secretaria da Câmara

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Setor de Licitação

01.031.0001.2114.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 – Código de aplicação

VIII – CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, podendo ser alterado, nas condições previstas pelo art. 65 no citado diploma legal e modificações posteriores.

IX - DO REAJUSTE

Em caso de aditamento deste instrumento, poderá ser reajustado pelo IPCA, ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, até os limites legais, ficando a critério das partes, a possibilidade de reajuste a menor que o índice.

X – CLÁUSULA NOVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo para rescisão imediata do presente CONTRATO, independentemente de indenização, a inobservância a qualquer das normas estipuladas bis artigos 78 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO garante a qualidade e eficácia objeto contratado, responsabilizando-se por quaisquer vícios ou defeitos, sujeitando-se às penalidades legais cabíveis em caso de inexecução total ou parcial.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Pelo pagamento das obrigações assumidas, a parte infratora ficará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal de 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial: I - Advertência; II – multa; III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos

Parágrafo único: As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

Correrá por conta da CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Instrumento no Órgão Oficial.

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Setor de Licitação
C.M.A.S

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de junho de 1993 e alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir quaisquer interpelações ou litígios provenientes do presente CONTRATO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com a testemunha abaixo assinada, sendo todas laudas rubricadas.

Araçoiaba da Serra, 18 de Maio de 2.021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
Presidente da C.M.A.S.

COMERCIAL JJ COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP
MICHEL AL JAMMAL
Sócio - Diretor

Testemunha 1: Felipe Augusto RG 30491669-9

Testemunha 2: Luciana Lemes de Melo

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747